

**ATA DA
2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 29 de janeiro de 2025, pelas nove horas e cinquenta e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

APROVAÇÃO DAS ATAS: -----

ATA DA 13.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 06 DE JULHO DE 2022. -----

ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 18 DE SETEMBRO DE 2024. -----

ATA DA 19.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 02 DE OUTUBRO DE 2024 - SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO ANTERIOR, COM A PROPOSTA DE UMA NOVA APROVAÇÃO. -----

ATA DA 23.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA A 27 DE NOVEMBRO DE 2024. -----

2.1 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS À ASSOCIAÇÃO LIMPEZA URBANA - PARCERIA PARA CIDADES + INTELIGENTES E SUSTENTÁVEIS E DESIGNAÇÃO DO RESPECTIVO REPRESENTANTE. (DGAT) -----

2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DEFINITIVO DO REGULAMENTO DOS CAMPOS DE FÉRIAS. (DDJCT/DDD) -----

2.3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTERPRETATIVO DAS ÁGUAS DE CANEÇAS E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE. (DDJCT/DCT) -----

2.4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA “SENTIR A LER”. (DDJCT/BM) -----

3.1 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA SERRA DA AMOREIRA, DE APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DE ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA. (DMOIT/GPEMU) -----

3.2 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE PARCERIA COM AS IPSS E DO ACORDO DE RESPONSABILIDADE PARTILHADA COM A ULS LO; APROVAÇÃO DAS RESPECTIVAS MINUTAS; FIXAÇÃO DO NÚMERO DE CUIDADORES INFORMAIS E VALORES A ATRIBUIR NO ANO DE 2025 E APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CMO, DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO A CUIDADORES INFORMAIS. (DEIS/DS) -----

3.3 - PROPOSTA DE CABIMENTO E COMPROMISSO, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO PARA O ANO 2025. (DGAT) -----

3.4 - PROPOSTA DE REFORÇO DO CABIMENTO E COMPROMISSO, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO NO ANO DE 2024 E PAGAMENTO DA FATURA N.º ZF2B639/3240320538. (DGAT) -----

3.5 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ABAAE - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2024/2025 E APROVAÇÃO DA RESPECTIVA MINUTA. (DGAT) -----

3.6 - PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIDESPORTIVO HONÓRIO FRANCISCO, ODIVELAS - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.7 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES, RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ODIVELAS POENTE - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CADASTRO DAS REDES DE INFRAESTRUTURAS, DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E DO ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE 36 FOGOS – BAIRRO OLIVAL DO PANCAS, -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

PONTINHA - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.9 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE ERRO E RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NOVA PONTINHA - RATIFICAÇÃO. (DOMH/DPOE) -----

3.10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, COM EXCLUSÃO DE PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL NOS POMBAIS, ODIVELAS. (DOMH/DPOE) -----

3.11 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO NA VIA PÚBLICA. (DJGA/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO OBJETO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS ASSISTENCIAIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, NO ÂMBITO DO PAMO DE 2024, MEDIDA II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (DEIS/DRS) -----

4.2 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO DE JARDINS-ESCOLA JOÃO DE DEUS, NO ÂMBITO DO PAMO DE 2024, MEDIDA II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. (DEIS/DRS) -----

4.3 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE COMUNICAÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DE 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA, PARA O ANO DE 2025. (DEIS/DE) -----

4.4 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE PREÇO PARA A REALIZAÇÃO DA INICIATIVA "IDA AO TEATRO", NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA A PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO. (DEIS/DPEIC) -----

4.5 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO À ESCOLA BÁSICA MELLO FALCÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO. (DEIS/DPEIC) -----

4.6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO CENFORES, PARA OS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2025, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "ERASMUS +". (DEIS/DPEIC) -----

4.7 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PARA DESLOCAÇÃO A PENICHE, LOURINHÃ, CABO CARVOEIRO E À-DOS-CUNHADOS (TORRES VEDRAS), NOS DIAS 14 DE FEVEREIRO E 07 DE MARÇO DE 2025, NO ÂMBITO DA INICIATIVA “PASSEIO SÉNIOR”. (DEIS/DPEIC) -----

5.1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ N.º 04/67 – QUINTA DAS PRETAS – LOTE 25 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.2 - PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DA ALTERAÇÃO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ N.º 6/81 – QUINTA DAS PRETAS – LOTE 66 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DLOP) -----

5.3 - ALVARÁ N.º 6/2007 - BAIRRO CARRASCAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 45. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Vereadores (as): -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

MARCO PAULO LEMOS PINA -----

ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----

FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----

FERNANDO PAINHO FERREIRA -----

ANA ISABEL COSME GOMES -----

CORÁLIA VIÇOSO DA CONCEIÇÃO A. RODRIGUES -----

NUNO PAULO DE SA CARNEIRO BEIRÃO -----

JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----

NATÉRCIA MARIA PIMENTEL CARIDADE VALVERDE SANTOS -----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela
Senhora Vereadora Corália Rodrigues. -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth não esteve presente na reunião, tendo sido substituída pela
Senhora Vereadora Natércia Santos. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 27 de janeiro de 2025, no qual consta que
as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 46.549.208,86
(quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito euros e oitenta e seis
cêntimos). -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Foi aberto o Período de Intervenção do Público. -----

Foram chamadas a intervir: -----

A Senhora Tânia Clemente, que aludiu à reabilitação da escola básica Cesário Verde, em Caneças.

A Senhora Ana Maria Fernandes, que aludiu à limitação no acesso à sua casa, nas Colinas do
Cruzeiro, Odivelas. -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimento às questões colocadas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD) -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, funcionários municipais e a quem nos segue nas redes sociais. Senhor Presidente, só queria alertar para duas situações: uma tem a ver com o estado dos passeios na Rua Doutor Jaime Cortesão na Póvoa de Santo Adrião e Rua Alves Redol, onde se localiza a Junta de Freguesia. Há munícipes que já se queixaram de várias quedas, principalmente idosos. Segunda situação na Praceta Primeiro de Dezembro, aqui atrás junto ao estacionamento, no alcatrão, encontra-se um buraco já com alguma profundidade que necessita de ser reparado ou tapado. É tudo, muito obrigado, Senhor Presidente.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários e público a assistir. -----

Senhor Presidente, tenho duas questões para colocar. -----

Gostaríamos de um ponto de situação sobre a execução do contrato que a Câmara Municipal assinou com a Infraestruturas de Portugal em 2023, um contrato que visava a manutenção do espaço público de estacionamento junto às estações do Metro de Odivelas e do Senhor Roubado. Nessa altura, quando esse contrato veio aqui a Reunião de Câmara, nós colocamos uma série de questões a propósito da manutenção daquele espaço. O Senhor Presidente disse que era um acordo que tinha sido fruto de uma negociação que tinha sido positiva para a Câmara Municipal, porque ia permitir que a Câmara Municipal fizesse ali intervenções de manutenção, valorização e também de reordenamento do estacionamento. Uma vez que decorreu mais de um ano sobre este acordo com a Infraestruturas de Portugal e que as questões de estacionamento e a manutenção deste espaço, quer no Senhor Roubado, quer em Odivelas, não apresentam significativas intervenções, gostaríamos de perceber, o que está projetado, como é que está no fundo a decorrer a implementação deste acordo. Depois, venho reiterar uma questão que também já coloquei ao executivo: tem a ver com o estado do pavimento junto à EN 250 que liga Ramada a Caneças. No ano passado coloquei aqui a questão que nos foi suscitada por um comerciante que tem uma loja ali à beira da estrada, que nos mandou uma série de fotografias, indignado com o estado dos pavimentos. O estacionamento está profundamente degradado, tem mesmo crateras. Na altura o Senhor Presidente, disse que estava para arrancar uma empreitada de repavimentação que seria expectável que pudesse arrancar no verão passado, portanto, como nada aconteceu, gostaríamos de perceber se já é possível avançar com datas objetivas ou aproximadas sobre a intervenção neste espaço porque o problema mantém-se.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Bom dia, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, trabalhadores do município presentes e todas as pessoas que nos acompanham via internet. -----

Trago para este PAOD uma questão que já foi aqui colocada há cerca de quatro meses, pela CDU, e que se prende com a Quinta das Águas Férreas. Na altura, o Senhor Presidente respondeu que iria haver intervenções em pavimentos. Havia também um problema com um muro, um muro de sustentação, que agora agravou e que, devido ao mau tempo, caiu mais uma parte, mas a questão que queríamos colocar em concreto é, como é que as coisas estão em termos de prazos, quais as previsões para se dar andamento a esses trabalhos necessários para não deixar degradar mais a Quinta das Águas Férreas e se existe um projeto? -----

Perguntar ainda, porque me parece também uma questão muito importante, uma vez que aquilo é património municipal de elevado valor, que ideia de fundo é que há para a utilização da Quinta das Águas Férreas, porque me parece e aqui estou a falar em termos pessoais, que aquele equipamento está subaproveitado. -----

Se o Senhor Presidente quiser dizer algumas coisas sobre o assunto, provavelmente seria uma boa ajuda, em particular a necessidade de proteger aquilo que é um património municipal muito importante, tendo em conta o atual estado do tempo. -----

Muito obrigado." -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos às questões colocadas que seguidamente se transcrevem: -----

"Muito obrigado, Senhor Vereador. -----

Como não registo mais nenhuma intervenção, passo a responder às questões que foram colocadas. Relativamente ao mau estado dos passeios, na Póvoa de Santo Adrião, vou transmitir ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia, pelo que a Vereadora indica é nas imediações da própria autarquia. Relativamente ao buraco da Praceta 1º de Dezembro vou anotar e pedir atenção ao assunto. Mas quero dizer-lhe que ainda ontem recebi o projeto final de requalificação daquela praceta para fazer a integração com a intervenção que houve na Rua Guilherme Gomes Fernandes e na Avenida Dom Dinis. No fundo, aquele remate perpendicular daquela Praceta e a ligação através da Rua Fernando da Cunha. -----

Relativamente à questão do Metro e do contrato com a Infraestruturas de Portugal, a senhora Vereadora diz que não vê nada. Senhora Vereadora já muita coisa foi feita. Pintámos todos os lugares de estacionamento do Metro de Odivelas, ou seja, algo que era completamente desorganizado e desordenado. Disciplinámos e fizemos a marcação dos estacionamentos, no estacionamento debaixo daquilo que chamam "o esparguete". Foi uma medida muito importante, foi uma mudança de 180 graus.

Demos tanta prioridade àquelas pinturas que esgotámos o procedimento adjudicado, e muitas vezes temos reclamações das passadeiras que não são pintadas, porque a prioridade foi aquela intervenção. Era uma necessidade premente, até porque, por parte da IP tinha existido reforço da iluminação pública. Relativamente ao Metro do Senhor Roubado, tem havido manutenção da limpeza urbana e desmatção por parte do Departamento de Ambiente. Seguir-se-á uma empreitada de arranjo do separador central e dos espaços verdes que estão nas imediações do estacionamento. Houve um projeto, penso que está terminado e segue-se agora a fase do lançamento do procedimento para esse efeito. -----

Já está lançado o projeto, já o aprovei, para uma intervenção de iluminação pública no local. Ou seja, foi feito o levantamento da parte da iluminação pública através pelo Departamento de Obras Municipais e foi lançado um procedimento para o parque, que deve estar na fase de lançamento ou de convite a alguma entidade. -----

Entendo que existe também a necessidade de reformulação do estacionamento do Senhor Roubado, mas essa insere-se no Plano de Pormenor que nós recentemente aqui aprovámos para aquele espaço e que converge com as intervenções que irão ser efetuadas pelos parceiros privados, proprietários daquelas imediações, no âmbito do plano de pormenor. -----

Já relativamente aos buracos na Estrada Nacional 250, passei lá este fim de semana, quando ia a caminho do Concerto de Ano Novo da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças e verifiquei que o problema ainda não estava resolvido. Quero dizer-lhe que se prevê, brevemente, fazermos uma intervenção, não quisemos fazer uma intervenção imediata porque pretendemos fazer uma intervenção mais aprofundada e inclusiva. -----

Sinalizei isso junto dos serviços competentes, porque, como diz e muito bem, a estrada apresenta longitudinalmente grandes buracos nos estacionamentos, em toda a zona junto ao “Aires”, é grave e tem mesmo de ser resolvida. O Senhor Diretor Municipal está presente, portanto apelo que aquela situação seja mesmo resolvida, porque os buracos são muito significativos e visíveis. -----

Relativamente à Quinta das Águas Férreas, senhor Vereador, nos últimos 24 meses, sensivelmente, tivemos um período, em que demos toda a prioridade aos projetos do PRR para não perdermos o “comboio” ao nível das solicitações e dos desafios que nos foram colocados. Por exemplo, em termos do parque escolar temos empreitadas lançadas e algumas já adjudicadas, como seja para a Escola Secundária de Caneças, para a Escola Básica dos Pombais e o lançamento da Nova Escola da Ramada (também iniciativa Municipal). Temos ainda a realização do projeto para a nova escola do segundo e terceiro ciclo, na Freguesia da Ramada. -----

Ao nível dos equipamentos de saúde temos as Unidades de Saúde de Odivelas Poente, Nova Pontinha, a ampliação e requalificação da Urmeira, o Centro de Saúde de Caneças, etc.... ou seja, transversalmente nas diversas áreas. Ao nível da habitação, com o Primeiro Direito e todos os desafios no âmbito da estratégia local que começam a “ver a luz do dia”, seja na Ramada (junto ao Bairro do Sítio da Várzea) que já é visível ou seja na Póvoa de Santo Adrião (junto ao Arinto, no Casal do privilégio), etc. -----

Senhor Vereador eu reconheço, e sei que é fácil chegar aqui e dizer: então e o Mercado de Odivelas?... Eu sei senhores Vereadores, esse é o vosso papel. Mas digo-lhe que neste momento demos prioridade total aos projetos do PRR, à emergência nacional que se colocou para não perdermos o “comboio” e para conseguirmos atender às necessidades e às solicitações que nos desafiaram. -----

É verdade, temos de realizar um investimento significativo na Quinta das Águas Férreas. Mas senhor Vereador já não será no atual mandato, faltam oito meses para terminar. Quem aqui estiver, penso que o terá de fazer de uma forma racional e ponderada. -----

Lançámos a construção das capelas mortuárias da antiga Obra do Padre Abel, pois ficámos com a gestão e nem estava no programa eleitoral, porque foi uma oportunidade que surgiu. Lançámos também na antiga Obra do Padre Abel o concurso para a instalação do CURPIC. E temos desenvolvido com algumas associações locais naquele espaço alguma atividade no âmbito dos escuteiros, no âmbito do teatro, etc. -----

Temos de perceber, no eixo daquela Freguesia, qual poderá ser a mais-valia da Quinta das Águas Férreas. Porquê? Porque ainda existem alguns edifícios que se encontram na antiga Obra do Padre Abel que podem, e têm melhores condições, para dar resposta à atividade que a Quinta das Águas Férreas hoje serve. -----

Conhece aqueles dois edifícios e todos gostávamos de ver recuperados aqueles dois edifícios e colocados à disposição por exemplo como residências para professores, como residências para polícias ou como residências para motoristas da Carris Metropolitana. Portanto, temos de o fazer, passo a passo, paulatinamente, faseadamente e estamos a fazê-lo. Demos prioridade ao CURPIC, que era uma necessidade emergente e demos prioridade às capelas mortuárias, que eram uma necessidade de sempre, cujo concurso já está lançado e esperamos que não fique deserto. -----

Iremos agora, numa segunda fase, perceber todo o espaço da antiga Obra do Padre Abel e pensar para a Freguesia de Caneças qual poderá ser o benefício. -----

Senhor Vereador, avançámos com o Centro Interpretativo das Águas de Caneças, quer a intervenção na fonte e todo o património arquitetónico quer o centro interpretativo, penso que dignifica e todos os que estiveram presentes se reviram e se identificaram com o trabalho realizado. -----

Agora, senhor Vereador, tem razão, vamos todos ter que pensar qual será a melhor utilidade para o espaço da Quinta das Águas Férreas no âmbito de toda uma intervenção integrada na Freguesia de Caneças. Entre o Parque Escolar, a Unidade de Saúde reabilitada, a antiga Obra do Padre Abel e também a Escola Cesário Verde temos de perceber para que é que a Quinta poderá ter utilização. ----

Poderá ser um centro de formação, por exemplo! Hoje existem tantas solicitações para os espaços no âmbito da formação, quer de professores, quer ao nível das tecnologias e dos novos desafios. -----

Poderá continuar a servir a valência de hospedagem para quem nos solicita. O senhor Vereador Francisco Baptista confirmava-me que a Quinta tem bastante solicitação, tem bastante utilização e é muito requisitada. -----

Eu concordo consigo. Nós temos de pensar naquele espaço para o futuro de uma forma integrada na Freguesia. O que é que se pretende para aquele espaço efetivamente? -----
Portanto, hoje ainda não tenho uma resposta para lhe dar. Quero apreciar com seriedade tudo o que está a ser feito na Freguesia de Caneças, e que não tem sido pouco, no âmbito da cultura, o que já referi e a requalificação da Anta das Pedras Grandes agora numa segunda fase. -----
Com o investimento na educação, com a Escola Nova das Fontes de Caneças, com a requalificação do parque escolar, vamos investir também no Casal Novo e a aposta na terceira idade, com a antiga Obra do Padre Abel. -----
Repito, concordo consigo. Vamos ter que refletir. Penso que terá de ser uma reflexão dos Partidos, do próximo Executivo, sob pena de alguns pensarem que se podia alienar aquela Quinta. É uma Quinta que poderia não servir os interesses do Município ou não ter uma mais-valia significativa e poderia ser útil a outros, poderiam dizer.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Senhor Presidente, apenas um breve comentário. Em primeiro lugar, ficámos a perceber que, neste momento, ninguém sabe muito bem o que fazer com a Quinta das Águas Férreas, um património que veio à posse da câmara há largos anos, mas a minha preocupação, penso que faz todo o sentido, é a seguinte, independentemente de não termos ainda uma ideia muito clara no conjunto da freguesia de Caneças do que fazer com a quinta, é preciso garantir que aquilo não se degrade, porque, como sabemos, todos os patrimónios construídos, sujeitos a condições de maior ou menor abandono, têm degradações aceleradas e depois custos de reparação e de própria valorização do património que se vão degradando significativamente. -----
Portanto, em relação às questões, não será, por exemplo, impeditivo que se dê atenção à questão do estado dos pavimentos e dos muros da própria quinta e isso é uma intervenção pontual que não choca com a eventual reflexão que o Senhor Presidente fez. -----
Mais uma vez uma chamada de atenção, até porque há quatro meses disse que iam ser feitas repavimentações, etc., não sei se já foram se não foram, se estão previstas e para quando? -----
A pergunta era mais nesse sentido, mas de qualquer maneira, muito obrigado, porque eu também tinha a ideia de que, neste momento, nesta câmara, não se sabia muito bem, tendo em conta o conjunto de questões que estão a acontecer na freguesia de Caneças, o que fazer com a Quinta das Águas Férreas. Fico um pouco preocupado quando o Senhor Presidente coloca a questão da eventual alienação daquele património. -----
É só. Muito obrigado.” -----

O Senhor Presidente, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Vereador, não estou a colocar essa hipótese, só referi as hipóteses todas. -----
Quero dizer-lhe que me estão a confirmar que está prevista a pavimentação de algumas vias e temos efetivamente de ver a questão do muro, que é significativa. -----
Dizer que não sabem o que fazer à Quinta das Águas Férreas não é verdade. A Quinta tem a sua função e tem estado ao serviço das pessoas. Tenho informação que cerca de mil e quatrocentas pessoas estiveram alojadas na Quinta, no ano passado. -----
Portanto, ela está ao serviço, está a cumprir a sua função, está a cumprir a missão que lhe foi dada e para a qual foi destinada. E também não estamos a falar de um equipamento que esteja devoluto ou obsoleto ou que haja desinteresse, digamos assim." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Relativamente à questão do acordo com a Infraestruturas de Portugal para o espaço de estacionamento de Odivelas e do Sr. Roubado fiquei de alguma forma, não digo satisfeita. Digo de alguma forma, porque a situação já foi aqui por inúmeras vezes levantada: falta de iluminação, espaços verdes, limpeza, pavimentos degradados, condições de falta de iluminação no estacionamento do Sr. Roubado. Está a avançar o projeto para os espaços verdes, para a requalificação. Um ano e tal depois do contrato estamos na fase do desenvolvimento do projeto para os espaços verdes. Na minha intervenção inicial, de facto, disse que a ter havido ali intervenções, elas não foram significativas, não tiveram impacto significativo na beneficiação do espaço. A questão da iluminação também foi alvo de diversas reclamações que recebemos ao longo do tempo e de que fomos dando nota aqui. Até a resposta da Câmara para os munícipes, remeteu precisamente para este acordo que, entretanto, já tem cerca de um ano e meio com as Infraestruturas de Portugal. Se vamos ter entretanto a iluminação, ainda bem. Esperemos ver também a luz (passe a redundância), em relação, à marcação dos lugares de estacionamento, que esperaríamos proporcionasse um reordenamento de lugares mais ambicioso. Esgotou a empreitada – diz - agora é preciso fazer outra para pintar as passadeiras. É também um problema no concelho, muitas delas já só com muita dificuldade é que se conseguem ver. Relativamente à empreitada de repavimentação de EN 250 e estacionamentos adjacentes, na Ramada, também é um problema que se arrasta. Sob pena de a Câmara Municipal ser chamada a assumir a responsabilidade civil por danos que acontecem em viaturas naquela estrada. -----
Em relação à situação da Quinta das Águas Férreas que o vereador Fernando Painho trouxe, a preocupação do PSD com a Quinta das Águas Férreas é antiga e já antes da existência de PRR reiteradamente na discussão dos orçamentos municipais, fomos questionando a falta de investimento neste equipamento, que é um equipamento que transitou do património de Loures para Odivelas e que,

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



obviamente, pelos anos que tem, e pelas suas características, exige reabilitação e manutenção que não podem ser descuradas. -----

Nesta reflexão que o Senhor Presidente aqui hoje acabou de fazer, referiu para os usos e para o futuro deste equipamento no âmbito da freguesia de Caneças. O nosso entendimento é que o interesse, a mais-valia, deste equipamento recomenda que a reflexão seja feita à escala do município, ou seja, qual é a mais-valia que este equipamento tem para o Concelho não apenas para a freguesia de Caneças, porque de facto, volto a dizer, a dimensão e o valor patrimonial que tem deve levar a pensar como é que podemos rentabilizar nas vertentes cultural, desportiva e social, mas à escala do Concelho.” -----

O Senhor Presidente, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“A senhora Vereadora Ana Isabel Gomes pediu que as suas intervenções ficassem registadas em ata. Quero também que as minhas respostas fiquem registadas para existir coerência no diálogo. -----

Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, naturalmente a Quinta nunca foi da Freguesia de Caneças, tanto que é utilizada por escuteiros, clubes, etc. o que eu quis dizer foi que, do ponto de vista da intervenção, que se está a fazer naquele território se poderá também existir alguma valência que possa ser mais local e que pudesse ser significativa, apenas isso. -----

Também o Centro Interpretativo não é de Caneças, mas foi feito em Caneças. Ou seja, não faria sentido fazer lá outro espaço museológico, porque temos um ali ao lado, foi aquilo que eu quis dizer. No âmbito da Freguesia por uma questão integrada, conforme referi. -----

Senhor Vereador Francisco Baptista tem a palavra. Depois darei por encerrado o nosso período antes da ordem do dia e o senhor Diretor Municipal informará as presenças nas reuniões, pois temos algumas atas para aprovar.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, senhor, Presidente, muito bom dia. -----

Eu não posso deixar de intervir neste tema, porque uma coisa é o planeamento e aquilo que se quer ver no futuro e a visão do futuro da Quinta das Águas Férreas, outra coisa é o que a Quinta é na realidade, neste momento, e a realidade neste momento é que a Quinta é um equipamento bastante utilizado, por muitas associações juvenis, por muitas associações desportivas. Dizer que está degradada, não. A Quinta tem recebido obras de beneficiação. Há quatro ou há cinco anos foi toda pintada por fora. Por dentro a Quinta está boa. Este ano, que é um ano eleitoral, quando começarem a visitar os clubes façam essa pergunta se a Quinta está a ser usada e se está em mau estado de utilização, mas podem também perguntar às associações desportivas ou às associações juvenis,

inclusive associações culturais. Façam a pergunta se a Quinta está degradada. Muito obrigado." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Para ajudar, vou fazer-vos chegar fotografias da Quinta das Águas Férreas para irmos ao concreto, para vermos, de facto, o estado de degradação em que se encontram algumas partes daquele equipamento. -----

É com todo o gosto que entrego as fotografias ao senhor Vereador Francisco Baptista." -----

O Senhor Presidente, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Vereador, mas que fique claro, há a questão do muro e das pavimentações, com certeza que há intervenções para fazer, em qualquer equipamento existem. Por exemplo até aqui na Quinta da Memória, estamos com premência e eu tenho sido bastante criticado por a Quinta da Memória não ter ainda sido alvo de reabilitação. -----

Mas se tivesse intervindo na Quinta da Memória, a Escola Cesário Verde não teria sido feita e diziam que só nos preocupávamos com os Paços do Concelho que já estavam em obra e, portanto, é assim, quem toma decisões tem de optar." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Permita-me um comentário final. Isto é o velho problema do comprimento da manta quando se tapa a cabeça, destapam-se os pés, mas a nossa ideia não é vir aqui com essa história. A nossa ideia foi chamarmos a atenção para um problema. Nós temos consciência das limitações que o município tem, nomeadamente limitações financeiras, até porque os orçamentos, como tenho dito e repito, não são eternamente elásticos. -----

Quando trazemos aqui um problema concreto não se pode pensar, e agradecemos que não pensem, que nós trazemos aqui os problemas só para *chatear*, não! Nós sentimos os problemas e queremos ter uma participação na ajuda da solução desses problemas. -----

Penso que foi um bocado o sentido da intervenção do senhor vereador Francisco Batista, parece que tínhamos trazido, desculpem o termo, um problema para *chatear*, não! Isto não tem nada a ver com isso, são as nossas preocupações que estão aqui em jogo, daí fazer chegar as fotografias e penso que, olhando para as fotografias, o senhor vereador fica preocupado como eu fiquei, é simples. -----

É só isso mais nada. Nós temos noção e dissemos isto aqui na discussão do Plano e Orçamento que, com a descentralização de competências e com a quantidade de problemas que há neste momento e com aquilo que se aceitou, há algumas áreas que vão ficar para trás, temos a noção clara disso, é bom que se admita que ficam, porque senão não estamos a ser completamente sérios da maneira como analisamos as coisas.” -----

O Senhor Vereador Francisco Baptista, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Senhor Presidente, porque só eu vi as fotografias, é importante dizer o que está nas fotografias. E o que está nestas fotografias é precisamente aquilo que o Sr. Presidente, na sua primeira intervenção, disse que tinha de ser corrigido: a via e o muro. Para que conste, não há aqui nenhuma fotografia do edifício da Quinta das Águas Férreas. Não há aqui nenhuma fotografia do interior da quinta, não. Há da estrada e do muro que o Senhor Presidente na sua primeira intervenção, disse que tinha que ser revisto. Muito obrigado.” -----

PONTOS A RETIRAR DA ORDEM DO DIA -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I – APROVAÇÃO DE ATAS -----

Ata da 13.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 06 de julho de 2022.

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 13.^a Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 06 de julho de 2022. -----

Ata da 18.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 18 de setembro de 2024. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 18.^a Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 18 de setembro de 2024. -

Ata da 19.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 02 de outubro de 2024 - Sem Efeito a deliberação anterior, com a proposta de uma nova aprovação. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 19.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 02 de outubro de 2024, com as devidas correções. -----

Ata da 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de novembro de 2024. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, a ata da 23.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 27 de novembro de 2024. -----

II - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO -----

2.1 - Proposta de Adesão do Município de Odivelas à Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis e Designação do Respetivo Representante. (DGAT) -----

Presente para deliberação, com o proposto na informação n.º RCMO/2025/57, de 23/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“Na sequência do solicitado superiormente e do convite enviado pela **“Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis” (ALU)** para adesão do Município de Odivelas (MO) a esta entidade, propõe-se a submissão da presente Informação e respetivos anexos a deliberação do Executivo Municipal e posterior autorização por parte da Assembleia Municipal, nos termos do seguinte enquadramento. -----

II - Caracterização -----

A ALU é a primeira associação nacional especificamente dedicada aos temas da limpeza urbana. Juridicamente é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objeto criar e dinamizar uma rede de cidades e stakeholders com o propósito de potenciar e promover a limpeza

urbana, valorizando os serviços e os respetivos colaboradores, através de projetos de inovação na abordagem social, na investigação, produção e divulgação de conhecimento em áreas relacionadas com o domínio da limpeza urbana, na perspetiva de contribuir para cidades e áreas urbanas promotoras da descarbonização, da utilização eficiente dos materiais e da sustentabilidade (artigo 2.º dos Estatutos da ALU). -----

Nesta sequência a ALU visa agregar os vários stakeholders da limpeza urbana, desde entidades gestoras, municípios, empresas fornecedoras de serviços e equipamentos, entidade reguladora, instituições de ensino e investigação, associações ambientalistas, entre outros, numa rede que funcionará não só como laboratório de ideias, mas sobretudo como acelerador na implementação de soluções inovadoras. Com vista à prossecução do seu objeto a ALU tem uma série de atribuições, plasmadas no artigo 3.º dos respetivos Estatutos, destacando-se: -----

- Produção e divulgação de conhecimento nos domínios da limpeza urbana; -----
- Promover a investigação, incentivando as instituições de ensino e investigação a debruçar-se sobre questões da limpeza urbana; -----
- Fomentar a troca de experiências e ideias entre associados, promovendo as melhores práticas no setor, ao nível da tecnologia, da otimização de equipamentos, da gestão eficiente e da abordagem aos cidadãos; -----
- Estimular a definição e implementação de indicadores e metodologias inteligentes que contribuam para a melhoria da limpeza, qualidade do espaço público urbano, descarbonização e sustentabilidade, entre outros; -----
- Estabelecer contactos e parcerias com entidades nacionais e internacionais, tendo em vista a prossecução dos fins da ALU; -----
- Apoiar e promover campanhas de cidadania ambiental ou de sensibilização para a limpeza urbana;
- Promover e apoiar iniciativas e projetos (nacionais ou internacionais) que possam contribuir para o cumprimento dos objetivos da ALU; -----
- Organizar eventos e promover prémios nas áreas da limpeza urbana; -----
- Emitir notas ou pareceres sobre disposições legais ou outras que possam ter influência no desempenho das cidades nas áreas da limpeza urbana; -----
- Estabelecer-se como a entidade representativa das cidades do futuro nos domínios da limpeza urbana, junto da Tutela e outras instituições governamentais; -----
- Integrar a limpeza urbana em temáticas transversais da área do ambiente, destacando o seu contributo para a descarbonização das cidades, para implementação da economia circular e dinamização de cidades mais inteligentes. -----

III - Associados -----

De acordo com o Regulamento Interno da ALU, podem ser associados as pessoas singulares ou coletivas, nos termos das previstos no artigo 6.º dos Estatutos, que empenhadas no objeto social desta Associação, sejam admitidas nos termos dos Estatutos e do Regulamento. -----

A inscrição é efetuada mediante a entrega obrigatória da inerente “Ficha de Inscrição”, implicando o pagamento de uma quota anual, bem como a nomeação de um representante (competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea oo), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL). -----

Nos termos do artigo 6.º dos Estatutos, a ALU tem um número limitado de associados, que contribuem com quotizações, e que se distribuem pelas categorias seguintes: -----

- ✓ Associados Fundadores – Freguesias, Municípios e entidades pertencentes ao setor empresarial local, que outorgarem a escritura de constituição da Associação ou que a integrem sob proposta da Comissão Instaladora, até 30 dias antes da realização da primeira Assembleia Geral; -----
- ✓ Associados Efetivos - Freguesias, Municípios e entidades pertencentes ao setor empresarial local que sejam admitidos nos termos previstos nos presentes Estatutos que não sejam considerados Sócios Fundadores; -----
- ✓ Associados Aderentes - todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas coletivas públicas ou privadas que não sejam considerados como Associados Efetivos. -----
- ✓ Associados Honorários - pessoas singulares ou coletivas que pela sua categoria científica ou pedagógica, ou pelos serviços prestados à ALU sejam admitidos como tal em Assembleia Geral. -----

A quotização acima referida é definida no artigo 5.º do Regulamento. O MO, ao associar-se, assume a categoria de Associado Efetivo e, uma vez que possui uma população superior a 100.001 habitantes, caber-lhe-á uma quota anual no valor de 4500,00 € (quatro mil e quinhentos euros). -----

IV – Deveres dos Associados -----

Nos termos do Artigo 8.º dos Estatutos, são deveres dos Associados Fundadores, Efetivos e Aderentes:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais aplicáveis à Associação, os Estatutos, o Regulamento Interno e as deliberações dos órgãos sociais; -----
- b) Desempenhar com zelo e diligência as funções em que sejam investidos nos termos dos Estatutos;
- c) Indicar, caso o Associado seja uma pessoa coletiva, um representante na Assembleia Geral; d) Pagar as quotas que forem fixadas de acordo com o Regulamento Interno ou pelos Estatutos e/ou pela Direção; -----
- e) Colaborar nas atividades da ALU e contribuir para a realização de todas as ações necessárias à prossecução dos seus objetivos e à consecução do seu objeto social; -----
- f) Prestar à Direção as informações e a colaboração que lhe for solicitada para a completa realização dos fins da Associação; -----
- g) Contribuir, de um modo geral, com todos os meios e por todas as formas ao seu alcance para o prestígio e sucesso da ALU; -----

V – Direitos dos Associados -----

De acordo com o artigo 7.º dos Estatutos, os Associados da ALU têm direito a: -----

- a) Participar e votar nas Assembleias Gerais; -----
- b) Ser eleitos para os Órgãos Sociais nos termos deste Estatuto; -----
- c) Eleger a Mesa da Assembleia, a Direção e o Conselho Fiscal, bem como destituir os membros desses Órgãos Sociais; -----
- d) Ser ouvidos pela Direção sobre assuntos de grande relevância para a vida da ALU; -----
- e) Participar nas atividades e projetos promovidos pela ALU; -----
- f) Beneficiar de apoios e vantagens ou direitos decorrentes da existência e ação da ALU; -----
- g) Gozar de preferência na utilização dos serviços e trabalhos executados ou prestados pela ALU; ----
- h) Examinar as contas, documentos e outros elementos relacionados com as atividades da ALU, nos oito dias antecedentes à realização das Assembleias Gerais destinadas à apreciação do Relatório e Contas; -----
- i) Solicitar as informações e esclarecimentos que tiverem por convenientes sobre a condução das atividades da ALU; -----
- j) Apresentar sugestões relativas à realização dos objetivos estatutários; -----
- k) Exercer os demais poderes previstos nos presentes Estatutos e no regulamento Interno da ALU;

VI - Vantagens -----

A ALU aponta como principais vantagens em ser associado: -----

- Acesso a informação e conhecimento nos domínios da limpeza urbana; -----
- Visibilidade através da promoção das suas atividades e boas práticas; -----
- Divulgação de notícias; -----
- Contacto com outras entidades relevantes para as áreas da limpeza urbana; -----
- Criação de sinergias e novas oportunidades; -----
- Participação em conferências, workshops, formações e outras iniciativas dinamizadas pela Associação ou por parceiros nacionais e internacionais; -----
- Influência em processos de decisão política relevantes para as áreas relacionadas com a limpeza urbana; -----
- Participação em grupos de trabalho, em áreas consideradas prioritárias; -----
- Apoio na implementação de campanhas de sensibilização através da criação de suportes de comunicação personalizáveis. -----

VII - Enquadramento jurídico -----

A possibilidade dos Municípios participarem em Associações é regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL). -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 1.º “a constituição ou a mera participação em associações, cooperativas, fundações ou quaisquer outras entidades de natureza privada ou cooperativa pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas rege-se pelo disposto na presente lei”. -----

Refere ainda o n.º 1 do artigo 59.º que “os municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações”. -----

No caso concreto rege o artigo 56.º sob a epígrafe “Outras participações”, definindo-se que a constituição ou participação de municípios em associações deste tipo, está dependente delas prosseguirem **fins de relevante interesse público local**, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das respetivas entidades públicas participantes. -----

No caso vertente, e salvo melhor opinião, a adesão de um Município à ALU, enquadra-se no âmbito das suas atribuições, por remissão para o n.º 2 do artigo 23.º, do RJAL, designadamente, no domínio do ambiente e saneamento básico.

Para além deste requisito, o n.º 2 do artigo 56.º define que a constituição ou a participação em Associações está sujeita ao **visto prévio do Tribunal de Contas**, independentemente do valor associado ao ato. -----

Acresce que, nos termos do artigo 54.º deste diploma, agora no seu n.º 2, aplicável por força do n.º 3 do artigo 56.º da mesma lei, resulta que a participação dos municípios em associações de direito privado deve ser obrigatoriamente comunicada pela entidade pública participante à **Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais**, no prazo de 15 dias. -----

O visto prévio do Tribunal de Contas e as comunicações acima referidas deverão, s.m.o., ser realizadas após a aprovação da adesão do município à Associação. Esta matéria insere-se na esfera de competências da Assembleia Municipal. Com efeito, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, por remissão do n.º 3 do artigo 56.º, ambos da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, em conjugação com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à **Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a participação municipal em associações de direito privado. -----

VIII – Conclusão -----

Do acima exposto conclui-se: -----

- Os municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações, as quais se regem pelo Código Civil (n.º 1 e 2 do artigo 59.º); -----
- As associações devem prosseguir fins de relevante interesse público local (n.º 1 do artigo 56.º); -----
- A atividade das associações deve compreender-se nas atribuições do município (n.º 1 do artigo 56.º);
- Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre a participação dos municípios em associações (n.º 1 do artigo 53.º, por força do n.º 3 do artigo 56.º); -----
- A deliberação da Assembleia Municipal deve ser fundamentada e integrada no relevante interesse público local (n.º 1 do artigo 53.º); -----
- A participação dos municípios em associações está sujeita ao visto prévio do Tribunal de Contas independentemente do valor (n.º 2 do artigo 56.º e n.º 1 do artigo 54.º); -----

- A aquisição é obrigatoriamente comunicada pelo município à Inspeção-Geral das Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 15 dias (n.º 2 do artigo 54º). -----

IX – Proposta -----

Pelo acima exposto, e nos termos da legislação citada, submete-se a presente proposta à consideração do Executivo Municipal para que este delibere sobre os seguintes pontos: -----

1. **Aprovar**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 53.º, da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto em conjugação com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro a **participação do Município de Odivelas** na Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis; -----
2. **Autorizar a despesa** correspondente à respetiva quota anual, atualmente no valor de 4.500,00 €, e o envio para o DFDE/DFA para cabimento na rubrica 08.03/04.07.01.02 e Projeto 187-A/2025; -----
3. **Designar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas como representante** do Município na Associação de Limpeza Urbana, com faculdade de delegar, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, diploma que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----
4. **Submeter** a referida proposta, em caso de aprovação, à **deliberação da Assembleia Municipal de Odivelas** nos termos e para os efeitos da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 53.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto; -----
5. **Submeter**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º e n.º 2 do artigo 56.º, ambos da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, **a visto prévio do Tribunal de Contas**, a participação do Município de Odivelas na Associação Limpeza Urbana; -----
6. **Comunicar à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais** a adesão do Município de Odivelas à Associação Limpeza Urbana, no prazo de 15 dias após a deliberação, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei nº 50/2012, de 31 de dezembro.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Odivelas Dr. Hugo Martins -----

Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, -----

a. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara; -----

b. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação e posterior tramitação." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -

"Antes de intervir sobre este ponto, gostava de saber quem são os fundadores desta Associação de Direito Privado sem Fins Lucrativos, que tem como objetivo criar e dinamizar uma rede de cidades, e se tem *stakeholders* - *chocam-me* estas palavras sistematicamente utilizadas com o propósito de potenciar e promover a limpeza urbana. -----
Por favor, gostava de ver esclarecido esta questão." -----

O Senhor Vereador João Paulo António, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:

"Os fundadores são os Municípios de Águeda, da Amadora, Cascais Ambiente, Município de Castelo Branco, Município de Condeixa, Emarc, Freguesia da Estrela, o Município do Funchal, o Município de Lagoa, o Município de Loulé, o Município de Lagos, Vila da Madalena, o Município de Mafra, a Freguesia de Santo António, em Lisboa, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira. Estes são os fundadores. -----
Depois, temos como associados efetivos o Município de Alcochete, o Município de Beja, a União de Freguesias de Coimbra, a Afagar, o Município de Guimarães, a Infra Lobo, a Infra Moura, a Infra Quinta, o Município de Machico, o Município de Montemor-o-Novo, o Município de Oeiras, o Município do Porto, o Município de Santarém, o Município de Sintra e o Município de Vila do Bispo. -----
Depois, como associados aderentes, há várias empresas. Pressuponho que sejam várias empresas, e também está aqui a Prio Ecowaste, que também é um big partner." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma **intervenção** que foi convertida em **declaração de voto**. -----

O Senhor Vereador João Paulo António, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve:

"Eu agradeço as questões colocadas e queria desde já dizer que o objetivo da participação nesta associação não é autarquia delegar os seus poderes de representação ou de reivindicação junto da tutela. É mais um agente que o vai fazer, é mais um agente que vai fazer por input dos municípios, não

delegámos, não está delegado, estabelecer-se como entidade representativa também nos representa, nesta matéria. É verdade, também nos representa nesta matéria.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma **intervenção** que seguidamente se transcreve: -

“Peço desculpa do diálogo, senhor Presidente, mas estamos a aderir a uma Associação que tem como objetivo ser representativa dos municípios junto da tutela.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, proferiu uma **intervenção** que foi convertida em **declaração de voto**. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Adesão do Município de Odivelas à Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis e a Designação do Respetivo Representante. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, senhor vereador. Agradeço os seus esclarecimentos, mas gostava de dizer em primeiro lugar que a limpeza urbana é uma tarefa da responsabilidade das autarquias. -----

Depois, e vou adiantar um pouco, há uma coisa em termodinâmica que se chama entropia dos sistemas. A entropia tem a ver com o estado de agitação das partículas e a sensação que tenho, talvez por questões culturais, é que nós andamos muito entrópicos. -----

Vamos ver alguns dos objetivos desta associação, “...*produção e divulgação de conhecimentos nos domínios da limpeza urbana*”. Nada que os nossos SIMAR não saibam fazer e não possam fazer. Depois dizem, “*Promover a investigação, instigando as instituições de ensino e investigação...*”, coisas que qualquer município com os seus serviços de limpeza urbana pode fazer perfeitamente. -----

Nós temos um princípio fundamental nestas coisas que tem a ver com o princípio da proximidade e estou a dizer isto tudo porque não consigo entender qual a finalidade desta associação para a limpeza urbana, mas tem outra coisa que me parece mais grave e que diz, “*Estabelecer-se como a entidade representativa das cidades do futuro nos domínios da limpeza urbana, junto da tutela e outras instituições governativas*”. Mas as autarquias locais vão abdicar em favor desta associação para ser ela a representante junto da tutela? Não nos parece, sinceramente, que isto seja correto. -----

A representação dos municípios nestas áreas, em nossa opinião, não pode ser ou não deve ser delegada numa associação e muito menos quando se trata das relações com a tutela. -----

Qual é, de facto, a utilidade de uma associação destas, cheia de palavras comuns hoje em dia, como sustentável, resiliente, proteção do ambiente? Quando olho para isto tudo, numa lógica de proximidade e de serviço público, não consigo entender para que serve esta associação, qual é a utilidade desta associação? -----

Se pensar em termos futuros em todos os negócios que se projetam em torno da recolha de lixo, aí sim, eu entendo o papel que uma associação destas pode vir a ter, mas lamento, senhores vereadores e Senhor Presidente, não estamos de acordo que as autarquias locais sejam substituídas nesta matéria e volto a dizer, acho que aquilo que estamos a criar aqui, de uma maneira encapotada, é uma entropia para chegar a outros objetivos e neste sentido dizer com toda a clareza que não contem com a CDU para isto. -----

Nós vamos votar contra.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António, apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, da mesma forma que as Cidades Resilientes são representativas dos municípios junto da tutela para a matéria da Proteção Civil, certamente que as cidades saudáveis são representativas junto da tutela para a área da Saúde, entre outras, isto não passa de uma rede. -----

Quer Odivelas aderir a esta rede porquê? Esta rede tem, nos seus domínios, as melhores boas práticas que até hoje têm vindo a ser aplicadas em matéria de ambiente e de limpeza urbana. Esta rede tem, no seu domínio, o topo de gama do know-how, aquilo que é a “crista da onda” que existe hoje em dia em termos de equipamentos e maquinaria para limpeza urbana, não só a nível nacional, como internacionalmente, nos vários encontros onde, aliás, eu já tive a possibilidade de estar antes de aderir. Porque eu não gosto de aderir a coisas sem saber o que são, então fui lá ver presencialmente, onde muitos intervenientes, inclusive internacionais, nos mostraram o melhor que se pratica lá fora. E é assim, nós temos duas hipóteses: ou ficamos a aprender com o que se faz aqui à nossa volta, ou então abrimos os olhos para o mundo e vemos o que é feito em todo o lado e podendo reunir para nós o melhor da sabedoria existente. O *benchmarking*, aliás, existe precisamente para isso, para permitir a

partilha das melhores práticas. Entre os associados, nos vários fóruns de debate, também há essa partilha de melhores práticas, problemas e dificuldades, conseguindo, muitas vezes, chegar a soluções comuns que permitem não só atingir objetivos mais facilmente, como também com o menor uso de recursos possível. -----

Para já, disse o Senhor Presidente, guardo-me para alguma outra questão que venha a surgir. -----

Já agora, só uma nota final para dizer que, na minha visão, veria com muito bons olhos que os SIMAR, se assim o desejarem, possam também aderir à Associação Nacional de Limpeza Urbana." -----

2.2 - Proposta de Aprovação do Projeto Definitivo do Regulamento dos Campos de Férias. (DDJCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/235, de 10/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"No dia 17 de abril de 2024, na 8.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, foi submetida a proposta de aprovação do projeto de regulamento dos campos de férias e tramitação subsequente, para deliberação e aprovado pelo Executivo Municipal, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea k), do n.º 1, do Artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Após aprovação do Executivo Municipal e nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o Projeto de Regulamento dos Campos de Férias foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões pelo período de trinta dias, conforme Aviso Edital n.º 96/PRES/2024 e informação no Boletim Municipal das deliberações e decisões n.º 8, de 30 de abril de 2024, não tendo sido rececionados contributos, e submetido à apreciação prévia da Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto da Assembleia Municipal de Odivelas. -----

De acordo com o ponto 5, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, foi também enviado um e-mail do IPDJ, I. P. com pedido de parecer à proposta de Projeto de Regulamento dos Campos de Férias. -----

Procedeu-se também a uma última revisão ortográfica e de sistematização do projeto. -----

Assim, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal de Odivelas delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Odivelas o Projeto Definitivo do Regulamento dos Campos de Férias, nos termos do

documento junto em anexo, considerando o estabelecido nas disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea k), do n.º 1, do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----
Após a eventual aprovação pelos órgãos competentes e atento o estabelecido no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo deve o presente regulamento ser publicado no Diário da República e devidamente publicitado, bem como comunicado ao IPDJ, I. P., “no prazo máximo de 10 dias, sob pena de caducidade da comunicação prévia e do registo” (ponto 5, do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março).” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

” À apreciação do Sr. Presidente da CMO, com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos, da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

1. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----
2. Em caso de aprovação, o processo será remetido à AMO para deliberação.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto Definitivo do Regulamento dos Campos de Férias. -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----

2.3 - Proposta de Aprovação do Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro Interpretativo das Águas de Caneças e Tramitação Subsequente. (DDJCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/442, de 15/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação

"1 – Enquadramento

Na sequência da entrada em funcionamento do Centro Interpretativo das Águas de Caneças (CIAC), equipamento municipal inaugurado a 16 de novembro de 2024, urge regulamentar o acesso, funcionamento e utilização deste novo espaço cultural.

2 – Análise e Proposta

Foi elaborado, de acordo com indicações superiores, o projeto (provisório) que se anexa, propondo-se a sua aprovação pela Câmara Municipal, seguindo-se a fase da Consulta Pública, nos termos do artigo 101.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Seguidamente, o projeto definitivo será aprovado pela Câmara Municipal, seguindo para deliberação da Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

" Ao Sr. Presidente da CMO,

Com proposta de submissão a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo Municipais."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

"Ao SAOM,

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, o Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro Interpretativo das Águas de Caneças e a Tramitação Subsequente.

2.4 - Proposta de Aprovação do Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento do Concurso Municipal de Leitura "Sentir a LER". (DDJCT/BM)

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/397, de 15/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“O Plano Nacional de Leitura (PNL), em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares, entre outras instituições, promovia o Concurso Nacional de Leitura, destinado a todos os alunos dos ensinos básico e secundário. Este concurso tinha como principal objetivo estimular o gosto e o prazer da leitura, com vista a melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura. -----
Perante o final do Concurso Nacional de Leitura, anunciado pelo PNL em 2023, entendeu a Câmara Municipal de Odivelas que é vital no panorama local dar continuidade a este trabalho e reforçar a importância da leitura na formação de futuros cidadãos, críticos e informados, promovendo e incentivando hábitos de leitura, envolvendo a comunidade escolar do concelho de Odivelas, no âmbito do seu Plano Local de Leitura (PLL). -----

Visando dar continuidade ao Concurso Nacional de Leitura, em janeiro de 2024, a Biblioteca Municipal D. Dinis, lançou o desafio aos Agrupamentos de Escolas (AE) e Escolas Não Agrupadas (ENA), da rede pública do concelho de Odivelas, para participar numa iniciativa a que chamou “Sentir a LER”. Esta iniciativa, realizada nos mesmos moldes que o Concurso Nacional de Leitura, mas terminando na fase municipal, envolveu alunos de todos os AE e ENA do concelho, com exceção da Escola Profissional Agrícola D. Dinis. -----

O bom acolhimento desta iniciativa merece a sua instituição, razão pela qual se torna necessária a elaboração de um Regulamento Municipal. -----

Perante a atribuição de competências no domínio da educação e cultura do Município e das competências materiais da Câmara Municipal previstas, respetivamente, no disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário promover hábitos de leitura por parte dos alunos, instituindo em Regulamento Municipal o Concurso Municipal “Sentir a LER”. -----

De facto, o objetivo primordial da elaboração dos regulamentos visa a prossecução dos objetivos definidos, com a atribuição dos direitos e deveres decorrentes das competências, com salvaguarda dos princípios da igualdade, imparcialidade e transparência, que, depois de devidamente aprovado pelos órgãos municipais, tornará exequível aqueles desideratos. -----

Considerando que o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos

ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos, pretende-se que o procedimento de elaboração dos regulamentos em causa possa contar com a maior participação possível dos interessados. -----
Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Face ao supra exposto, no uso das atribuições e competências previstas nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea u) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com o disposto no artigo 55.º e artigo 98.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas delibere o seguinte: -----
a) Iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento do Concurso Municipal "Sentir a LER"; -----
b) Delegar na Dra. Clara Ziebell a direção do procedimento regulamentar (artigo 55.º do CPA); -----
c) Definir que a constituição como interessados se processe por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas no prazo de dez dias a contar da publicitação no Boletim Municipal, para o email geral@cm-odivelas.pt, identificando devidamente o(a) requerente e o procedimento em causa (n.º 1 do artigo 98.º do CPA)." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Senhor Presidente, saudamos esta iniciativa parece-nos bastante interessante. Deixamos a sugestão de que o Regulamento a elaborar abranja as escolas do ensino público e também as escolas de ensino privado, uma vez que a iniciativa que esteve na origem abrangeu apenas as escolas de ensino público." -----

Câmara Municipal de Odivelas-----

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O Senhor Vereador Edgar Valles, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, colaboradores da CMO, público presente. Não como forma de apresentar o ponto, mas gostava de partilhar com todos os Srs. Vereadores, que esta iniciativa a que nos propomos, resulta da extinção do Concurso Nacional de Leitura, na altura promovido pelo Plano Nacional de Leitura, no qual todos os municípios participavam e que depois tinham fases distritais e nacionais. -----

Em 2023, o Concurso Nacional de Leitura, deixou de acontecer pelas razões que nos são alheias. --- O ano passado em 2024, tentámos de uma forma ainda incipiente e em conjunto com todas as escolas do concelho da rede pública, à exceção da Escola Profissional Agrícola D. Dinis – Paiã, que não participou, mas tentámos fazer a fase concelhia, o que agora propomos de uma forma mais estruturada. Realizamos em 2025, o Concurso Municipal de Leitura com todas as escolas. -----

Em resposta à Sra. Vereadora Ana Isabel Gomes, também vamos incluir a rede privada. A dificuldade prende-se com uma questão de equidade, porque só são permitidos 3 finalistas por cada agrupamento. Sabemos que há agrupamentos que, por exemplo, no 1.º ciclo, têm 7, 8, 9 escolas e que só podem no fim ter 3 finalistas por ciclo, portanto, a rede privada será convidada a participar, mas em número mais reduzido do que aquele que são os finalistas dos agrupamentos. Também, porque têm muito menos turmas do que, por exemplo, no 1.º ciclo terá em qualquer um dos nossos agrupamentos. Obrigado.”

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Início de Procedimento de Elaboração do Regulamento do Concurso Municipal de Leitura “Sentir a LER”. -----

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----

3.1 - Proposta de Delimitação do Plano de Pormenor da Serra da Amoreira, de Aprovação dos Respetivos Termos de Referência e de Abertura do Período de Participação Pública. (DMOIT/GPEMU) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n. 001/GPEMU/MC/2025, de 21/01/2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"Considerando que: -----

I - Constituem fins da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo¹, para além de outros: -----

- a valorização das potencialidades do solo, salvaguardando a sua qualidade e a realização das suas funções ambientais, económicas, sociais e culturais; -----

- a garantia do desenvolvimento sustentável, a competitividade económica territorial, a criação de emprego e a organização eficiente do mercado fundiário; -----

- o reforço da coesão nacional, organizando o território de modo a conter a expansão urbana e a edificação dispersa; e -----

- a racionalização, reabilitação e modernização dos centros urbanos, dos aglomerados rurais em coerência com os sistemas em que se inserem. -----

II - As autarquias locais têm o dever de planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização². -----

III - Os planos territoriais de âmbito municipal estabelecem, nos termos da Constituição e da lei, de acordo com as diretrizes estratégicas de âmbito regional, e com opções próprias de desenvolvimento estratégico local, o regime de uso do solo e a respetiva execução³. -----

IV - O plano de pormenor desenvolve e concretiza em detalhe as propostas de ocupação de qualquer área do território municipal, estabelecendo regras sobre a implantação das infraestruturas e o desenho dos espaços de utilização coletiva, a implantação, a volumetria e as regras para a edificação e a disciplina da sua integração na paisagem, a localização e a inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e a organização espacial das demais atividades de interesse geral⁴. -----

V - Compete à câmara municipal a definição da oportunidade e dos termos de referência dos planos municipais⁵. -----

VI – De acordo com o Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO): -----

- A Câmara Municipal programa e define a estratégia do desenvolvimento territorial e urbano⁶; -----

- O planeamento e gestão do território é realizado através de um sistema que inclui, como mecanismo operativo, o plano de pormenor⁷; -----

- A reclassificação do solo rústico para urbano processa-se através dos procedimentos de elaboração, de revisão ou de alteração de planos de pormenor com efeitos registais⁸; -----

- A reclassificação de solo rústico para urbano deve evitar a criação de novos perímetros urbanos isolados e privilegiar o desenvolvimento de áreas adjacentes a perímetros urbanos existentes⁹, bem como viabilizar o desenvolvimento de áreas anteriormente consideradas pelos instrumentos de gestão territorial como aptas para a urbanização e edificação¹⁰; -----

VII – Para a área agora considerada para a delimitação do Plano de Pormenor da Serra da Amoreira (PPSA), foram já desenvolvidos vários estudos para a realização de operações de loteamento. -----

VIII – A área de intervenção do PPSA representa uma oportunidade para a garantia da conexão entre os vários tecidos urbanos adjacentes, resultado de diferentes intervenções ao longo do tempo, desarticuladas entre si e, além disso, permite dar cumprimento ao previsto nos planos municipais, relativamente à necessidade de implementação de uma via distribuidora secundária no local, que se desenvolve na direção Nascente-Ponte, entre a via T13 e a L13, sendo que a mesma se apresenta como garante primordial para a reestruturação urbana de toda a envolvente e suporte para a beneficiação do nível de qualidade na mobilidade e acessibilidade, tanto no local como no território mais alargado. -----

IX – O recurso a “vazios urbanos” para conectar espaços urbanos sem uma ligação eficiente representa uma mais-valia na reestruturação e regeneração do território, mitigando ou inibindo a expansão dos perímetros urbanos. -----

X – A criação de habitação em coerência com um sistema urbano planeado e apostado em resolver problemas, onde as diferentes valências de um espaço multifuncional se tornam fomento de um enriquecimento social, económico e ambiental, proporcionará uma oportunidade de desenvolvimento de um local por ora desconexo. -----

XI - O PPSA abrange uma área contínua e suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas. -----

XII - Para a área de intervenção do PPSA assumem-se os objetivos e conteúdos genéricos de referência, que se encontram estabelecidos no RPDMO para todas as UOPG, nomeadamente: -----

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano; -----

- Dar cumprimento às orientações estratégicas de política urbanística e às intervenções estruturantes aplicáveis; -----

- Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----

- Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e a sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com especial relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos). -----

XIII – O PPSA deverá dar cumprimento aos seguintes objetivos programáticos: -----

- Apostar numa estrutura verde e de paisagem de excelência, não só com funções panorâmicas, mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza da estrutura ecológica no local, assente em princípios de sustentabilidade ambiental e de coesão social; -----

- Prever a existência de áreas verdes, de áreas de cedência e a inclusão de áreas de habitação pública conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro e nas demais legislação e diretrizes;

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Criar um espaço público funcional de qualidade, privilegiando soluções assentes nas potencialidades do local, respeitando os princípios da conectividade, segurança, caminhabilidade, integração social, atratividade e conforto; -----
- Garantir as componentes da mobilidade urbana sustentável, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos ativos de locomoção por parte da população, tendo como principal princípio de desenho a garantia da continuidade de percursos e acessibilidade universal; -----
- Cumprir os princípios de acessibilidade universal, quer no espaço público quer na sua relação com o edificado em toda a área de intervenção; -----
- Potenciar a criação de espaço urbano vivido, através da multifuncionalidade do tecido urbano, recorrendo à implementação de soluções integradas entre si, que contemplem habitação, atividades económicas, serviços, equipamentos e infraestruturas, cuja morfologia do edificado e respetiva disposição no terreno, se apresentem em conformidade com a topografia, potenciando a boa relação urbana do edificado com o espaço público; -----
- Introduzir medidas que permitam o desenvolvimento de soluções de habitação acessível segundo os princípios previstos na Carta Municipal de Habitação (CMH); -----
- Promover soluções sustentáveis (ambientais, económicas, sociais), privilegiando soluções que incorporem energias renováveis e implementação de construção térmica e passiva; -----
- Contemplar soluções para aproveitamento de águas pluviais, quer para o espaço público, através da incorporação de bacias de retenção na modelação do terreno, tendo em vista a irrigação, a limpeza urbana e outros usos não potáveis, quer no edificado, através de sistemas de captação e reserva de água, potenciando a mitigação dos riscos de inundação a jusante; -----
- Prever a implementação de infraestruturas de drenagem sustentável, como pavimentos permeáveis e jardins de chuva, para facilitar a infiltração da água no solo e reduzir o escoamento superficial; -----
- Garantir oferta de estacionamento público no local, face à escassez nas zonas adjacentes; -----
- Criar uma nova centralidade que, dada a predominância da função habitacional, se destaque pela oferta de espaços verdes urbanos, enquanto fator distintivo, e que usufrua da proximidade aos principais eixos rodoviários. -----

XIV – A delimitação do PPSA representa uma oportunidade de, ordenando o território, responder a questões prementes como sejam a criação de habitação e a requalificação dos padrões de mobilidade no município. -----

XV – A deliberação da câmara municipal estabelece os prazos de elaboração do plano e o período de participação, nos termos do artigo 88.º RJIGT, sendo publicada no Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da câmara municipal¹¹. -----

Considerando ainda as competências do Gabinete de Planeamento Estratégico e Mobilidade Urbana (GPEMU), designadamente a identificada na alínea e) do n.º 3 do artigo 30.º da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Odivelas¹² e o previsto no Plano Diretor Municipal de Odivelas, nomeadamente

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

nos artigos 53.º, 54.º e 55.º, propõe-se o envio a Reunião de Câmara da proposta de delimitação do Plano de Pormenor da Serra da Amoreira e dos respetivos Termos de Referência, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, bem como se propõe que se delibere no sentido de promover a abertura de um período de participação pública de vinte dias, nos termos combinados dos artigos 76.º, n.º 1 e 88.º do RJIGT.” -----

1 Cfr. artigo 2.º da Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, LBGPPSOTU). -----

2 Cfr. artigo 8.º, n.º 2 alínea a) LBGPPSOTU. -----

3 Cfr. artigo 43.º, n.º 1 LBGPPSOTU. -----

4 Cfr. artigos 43.º, n.º 5 LBGPPSOTU e 101.º, n.º 1 RJIGT. -----

5 Cfr. artigo 76.º, n.º 3 RJIGT. -----

6 Cfr. artigo 53.º, n.º 1 RPDMO. -----

7 Cfr. artigo 54.º RPDMO. -----

8 Cfr. artigo 55.º, n.º 1 RPDMO. -----

9 Cfr. artigo 55.º, n.º 3, al. a) RPDMO. -----

10 Cfr. artigo 55.º, n.º 3, al. d) RPDMO. -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Presidente, uma pergunta que é também um pedido de confirmação. Estes solos abrangidos nesta área que delimita o Plano de Pormenor da Serra da Amoreira, estão classificados no PDM como terrenos rústicos. Gostava de ver confirmada esta minha pergunta.” -----

O Arquiteto Mário Cantinho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todos. Começo por agradecer a questão colocada. De facto, ao nível do PDM, neste momento, a área em questão está classificada como solo rústico, resultado, precisamente, do processo da sua primeira alteração. É de referir que nos termos de referência da proposta de plano está explicado todo o historial de antecedentes urbanísticos. -----

Esta é uma área que tem vindo a ser alvo de várias pretensões, mas que acabaram por nunca avançar e, por essa razão, quando se fez a reavaliação do conjunto do território de Odivelas, através da metodologia aplicada na alteração ao PDM, resultou que essa área acabasse por ser incluída em solo -----

rústico pelo que o plano de pormenor se revela o instrumento mais adequado para intervir naquele local." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Senhor Presidente, sobre o assunto, gostava de fazer uma pequena intervenção. -----
Está confirmado aquilo que supúnhamos neste aspeto. Nós temos um solo rústico e, segundo a nova Lei, que ainda não entrou em vigor, mas que vai entrar muito em breve, a única maneira de reconverter para solo urbano ou era com aquele trâmite complicadíssimo da Lei, ou através de uma ação da Câmara Municipal de desenvolver um Plano de Pormenor que permitisse, de acordo com a Lei, a conversão em solo urbano. -----

A questão que se nos levanta é, mas qual é a motivação da Câmara municipal em tomar a iniciativa, através de encargos seus e dos seus próprios gabinetes, em reconverter solos rústicos para urbano? Gostávamos de perceber se aquilo que vai acontecer no concelho de Odivelas é a Câmara de Odivelas começar a fazer planos, elaborar Planos de Pormenor, tomando ela a iniciativa de conversão de solos rústicos em solos urbanos. Isto, de facto, não nos parece um procedimento nem correto e muito menos a generalizar. -----

No fundo, era tentar perceber quais são as motivações que estão por trás disto, em princípio, haverá investidores privados que estão interessados nesta iniciativa, mas a Câmara substituí-se aos investidores privados para fazer a alteração e promover ela a alteração. -----

Nós não vamos aqui abordar as questões ligadas com as novas leis dos solos, seria demasiado complicado para esta reunião, mas dizer-vos que, de facto, neste contexto, nós não conseguimos estar de acordo com a Câmara e que votaremos contra." -----

O Senhor Presidente, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Eu vou pedir ao senhor Arq.º Mário Candinho que possa dar alguns esclarecimentos complementares. Mas relativamente a este processo há que deixar claras duas situações: -----
Primeira: é um processo que já teve um histórico e que, por diversas vezes, houve a vontade de tornar urbano com um plano de pormenor. Por outro lado, ainda bem que isto acontece antes da aplicação da lei dos solos, porque senão ainda estávamos conotados todos com algum interesse particular. -----
Porque depois coloca-se a questão, quando a lei dos solos estiver a ser aplicada, e eu tenho lido e estudado bastante este assunto, de quem é que parte a iniciativa? Do particular? Mas a Câmara Municipal pode não estar disponível e a partir daí veda qualquer intenção de qualquer particular, que no caso em apreço até parece que é uma boa intenção. -----

Porque já no passado houve várias tentativas de realizar esta operação urbanística. Mas se houver oposição por parte da Câmara Municipal, só porque sim ou só porque não? O particular fica impedido. Por isso penso que terem “chutado”, e passo a expressão, uma vez mais, para as autarquias locais, responsabilidades que não deveriam ser diretamente nossas e colocar-se a espada por cima dos órgãos municipais, parece-me mais uma vez abusivo. -----

Cada vez que o Estado quer fazer alguma coisa, parece que se serve das autarquias locais. Por exemplo, ao nível das intervenções das acessibilidades em casa para as pessoas com deficiência, o Estado toma uma medida muito bem desenhada, uma política de apoio às pessoas com deficiência, mas depois as autarquias que as execute. -----

Depois o meu gabinete fica atolado de reclamações de pessoas que estão a aguardar... porque não compreendem que há uma contratação pública, que há prazos de realização e que há concursos que ficam desertos e não veem satisfeita aquela que é a sua vontade. -----

Sei que este é um debate muito profundo, a lei dos solos. Estamos todos muito atentos, todos temos muitas dúvidas, mas também penso que, aqui, no Concelho de Odivelas não terá um impacto tão profundo. A questão da descontinuidade territorial que hoje se fala, porque nós não temos aqui descontinuidades ou outro tipo de questões que possam ser salvaguardadas. -----

Eu penso que o grande impacto no nosso Concelho tem a ver com a história da mediana e dos preços acessíveis ou dos custos controlados, essa sim, terá. -----

Porque de acordo com a lei não se aplica Odivelas, porque estamos completamente fora deste universo. Porque a mediana dos preços ou dos valores, penso que é isto, ultrapassa largamente aquilo que é definido pela portaria, o que irá ser definido por este decreto-lei, porque temos os preços muito valorizados nesse aspeto. -----

Ainda bem que temos um historial que demonstra que não houve aqui vontade particular de ninguém. Sr. Arq. Mário Cantinho tem a palavra.” -----

O Arquiteto Mário Cantinho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Começo por referir que o Senhor Presidente colocou muito bem a questão e abordou os pontos corretos e relevantes. Nomeadamente, quanto ao facto de ser a Câmara a desenvolver o plano. Na realidade, não poderia ser de outra forma. Os planos de pormenor, os IGT, são competência da Câmara Municipal. Apesar de estarmos a acompanhar um processo de transição entre enquadramentos legais sobre a Lei dos Solos, o plano de pormenor permanece o instrumento adequado e aquele que permite às autarquias negociar, trabalhar, aprofundar e confrontar soluções urbanísticas. Ou seja, o plano de pormenor dá a competência e a capacidade às câmaras de estar na mesa de negociação com outra força. Anteriormente existia a possibilidade de operacionalizar pretensões através de um alvará de loteamento. Neste momento, com o novo RJIGT e com a alteração ao PDM e, não existindo uma

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

intenção concreta para aquele território, o solo passou a solo rústico e, para poder reverter essa qualificação, tem de se recorrer a este instrumento. Por outro lado, e para concluir, aquela área é um “vazio urbano”. O termo pode parecer estranho, mas, de facto, aquela área é circundada por solo urbano em todo o lado pelo que representa uma oportunidade para resolver um conjunto de situações no território. Desde logo, a oferta de transporte público. Atualmente existe uma procura relevante no bairro do Castelo Nascente, mas é impossível levar um autocarro até ao interior do bairro. Portanto, uma operação bem articulada vai permitir colmatar um conjunto de descontinuidades urbanas e valorizar aquele contexto urbano e social. Concluindo, vemos esta operação como uma oportunidade para trabalhar em soluções deste tipo, em conjunto com os proprietários daqueles terrenos. A área definida pela presente proposta de delimitação contem as parcelas dos proprietários, mas também uma área envolvente que permite resolver algumas questões presentes naquele território.” -----

O **Senhor Presidente**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, mas quero dizer uma coisa que para mim é importante, não para este caso. Mas repare no que tem sido dito por muitos dos autarcas, pois temos sido questionados, eu próprio já prestei declarações a este propósito. -----

Repare bem a perversão desta medida. Este terreno era urbano em 2015, tinha uma operação de loteamento aprovada, mas que caducou. Com a adaptação do PDM, que aqui aprovámos, todos os terrenos que não tinham uma pretensão efetiva, passaram de solo urbano para solo rústico. Os Municípios que não atualizaram o PDM não têm estes problemas, ou seja, os incumpridores. Porquê? Se nós não tivéssemos atualizado o PDM em 2015, e fomos dos Municípios que o fizemos (como todos reconhecem) este terreno continuaria a ser urbano, com o loteamento aprovado caducado. Ou seja, os Municípios que não cumpriram ainda vão ser beneficiados. -----

Recentemente falei sobre este assunto com o senhor Presidente da Câmara de Oeiras, que também tem várias situações destas. A situação deste terreno veio confrontar-me pessoalmente, neste exato momento, em que estamos a discutir a lei dos solos. Porque, e repare, o Município foi obrigado a atualizar, como aconteceu com o Barruncho, mas este terreno era urbano, tinha um loteamento que caducou e não o podemos aproveitar, porque não havia uma intenção explícita e concreta para o fazer e passou a solo rústico. -----

Aparece essa intenção à posteriori, depois de termos realizado esta adaptação do PDM surgem interessados. E como o senhor Arq. Mário Cantinho referiu, os planos de pormenor e as unidades de execução que têm sido apresentados aqui em reunião de Câmara Municipal também nos dão uma grande capacidade negocial com os particulares, de mantermos aquilo que são as pretensões (as vias de comunicação, a continuidade urbana e a desconexão do território que são importantes). -----

Esta questão da lei dos solos vai trazer, com certeza, situações para estudos de casos concretos, é importante e este aqui está. Por termos transformado PDM, por termos feito a adaptação, por termos sido cumpridores estamos agora com esta situação. Felizmente também nos interessa, e passo a expressão, resolver esta situação naquele território. Porque nos vai permitir articular questões de mobilidade, de acessibilidades e de continuidade urbana. -----
Mas não ficava bem se não falasse sobre isto e obrigada por me ouvirem.” -----

O **Senhor Vereador Fernando Painho**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Aquilo que é óbvio é que, neste momento, há gente interessada em investir naqueles locais e o que está a acontecer, não vou comentar, nem vou entrar pela Lei dos solos, até porque tenho uma ideia que numa democracia quando se conclui que uma lei é incorreta a melhor coisa que há a fazer é travá-la e fazer outra, mas aquilo que está a acontecer é que, de acordo com todos estes edifícios legais que vão sendo feitos mais uma vez, são as câmaras que facilitam e tomam a dianteira. -----
O que é que resta para resolver aquele problema? Ou o tal *caminho das pedras* que os privados teriam que correr, ou a Câmara, o município que avance. É isto que está a acontecer e como chegamos à conclusão que para resolvermos algumas questões é preciso que o município avance, avança o município com o Plano de Pormenor, evitando a *via-sacra* dos privados que estejam, eventualmente, interessados em transformar aquele solo, que agora segundo a Lei é rústico, em urbano. -----
Este é evidentemente um caminho perigoso que contestamos, evidenciando como diretamente os privados podem influenciar as políticas municipais.” -----

O **Senhor Presidente**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Senhor Vereador, não é bem assim. Porque também nos confere ir para a mesa de negociação com outra força, para impor desejos e ambições que são municipais. Se os privados fizessem tudo sozinhos, talvez não tivéssemos tanta força, se tivessem os pareceres aprovados pelas entidades competentes... Pode vir a acontecer, de acordo com a nova lei, mas tenho algum receio da nova lei, embora não conheça a redação final.” -----

O **Senhor Vereador Fernando Painho**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Mas isso pode vir a acontecer de acordo com a nova Lei. Então, se calhar, a grande batalha que temos que travar é contra a Lei. Temos que fazer parar esta Lei! -----

Não vou retirar o voto contra, embora compreenda perfeitamente os argumentos do arquiteto e que o senhor Presidente deu, mas, de facto, há aqui um voto de protesto direto.” -----

O **Senhor Presidente**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito obrigado, senhor Vereador, a ideia era mesmo essa, clarificar e também trazer transparência a estes processos. Inclusive estes proprietários quando tiveram conhecimento que estávamos com a adaptação do PDM, não perderam tempo e começaram logo por outro caminho. -----

Quero reiterar que é importante que o Município também seja parte nestes processos, para salvaguardar as suas vontades e salvaguardar aquilo que é a sua ambição para o território e fazê-lo de uma forma partilhada, não como inimigo dos proprietários, mas, acima de tudo, como parceiro, como “stakeholter”. -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e o voto contra do Senhor Vereador da bancada da CDU;

- Iniciar o procedimento relativo à elaboração do Plano de Pormenor da Serra da Amoreira (PPSA), nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), seguindo os procedimentos legais aí definidos; -----

- Aprovar os Termos de Referência para a elaboração do PPSA; -----

- Determinar que a elaboração do plano está sujeita a Avaliação Ambiental, conforme o previsto nos artigos 78.º, n.º 1 e 120.º, n.º 1, ambos do RJIGT, conjugados com o artigo 3.º, n.º 1, al. c) do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 5 de junho; -----

- Proceder à abertura do período de participação preventiva, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, estabelecendo um período de 20 dias úteis para o efeito, contados 5 dias úteis após a publicação, em Diário da República, da sua deliberação; -----

- Definir o prazo de 24 meses para a conclusão da elaboração em causa. -----

3.2 - Proposta de Celebração de Acordos de Parceria com as IPSS e do Acordo de Responsabilidade Partilhada com a ULS LO, Aprovação das Respetivas Minutas, Fixação do Número de Cuidadores Informais e Valores a Atribuir no Ano de 2025 e Aprovação da Delegação no Presidente da CMO, das Competências Previstas no Regulamento do Programa de Apoio a Cuidadores Informais. (DEIS/DS) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2025/459, de 16/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“A entrada em vigor do Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Cuidadores Informais (PMACI), publicado no Diário da República, de 27/11/2024, pressupõe a celebração de acordos de parceria com as IPSS para efeitos de implementação das medidas referidas nas alíneas a) e b) do artigo 12.º do Regulamento, designadamente o descanso do Cuidador Informal e o Banco de Produtos de Apoio. Igualmente se torna necessária a celebração de acordo de responsabilidade partilhada com a Unidade Local de Saúde Loures-Odivelas (Unidades de Cuidados na Comunidade do Concelho de Odivelas) para a concretização dos apoios previstos nos artigos 17.º e 18.º do Regulamento. -----

Com efeito, muito embora na 14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 10/07/2024 (em que foi aprovado o projeto (provisório) de Regulamento para submissão a Consulta Pública), tenham sido apresentadas as minutas de tais acordos, o certo é que não ocorreu sua aprovação formal. Daí que seja agora necessário, nesta fase, submeter a aprovação da Câmara Municipal a celebração de acordos de parceria com as IPSS e de acordo de responsabilidade partilhada com a Unidade Local de Saúde Loures-Odivelas (Unidades de Cuidados na Comunidade do Concelho de Odivelas), cujas minutas se anexam à presente proposta. -----

Igualmente se torna necessário, nos termos do artigo 7.º n.º 1 do PMACI, definir o número de Cuidadores Informais abrangidos no primeiro ano de implementação do Regulamento. -----

No que diz respeito à Medida Descanso do Cuidador, nos termos da alínea f) do artigo 13.º do Regulamento citado, há que definir o valor/hora a pagar às IPSS para o ano de 2025. -----

Quanto à Medida Banco de Produtos de Apoio, nos termos das alíneas a) e d) do artigo 14.º do PMACI, há que, para 2025, definir o valor para cada Cuidador Informal, bem como o n.º de beneficiários para 2025. -----

Esta proposta foi devidamente articulada com as IPSS aderentes ao Regulamento bem como com a Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas. -----

Nestes termos, propõe-se, pois, que seja submetida a Reunião da Câmara Municipal a presente proposta de aprovação de: -----

a) Celebração de acordos de parceria com as IPSS e de acordo de responsabilidade partilhada com a Unidade Local de Saúde Loures-Odivelas (Unidades de Cuidados na Comunidade do Concelho de Odivelas), cujas minutas se anexam; -----

b) Definição em 15 do número de Cuidadores Informais para todas as medidas constantes no Regulamento, a serem abrangidos no ano de 2025; -----

c) Fixação do valor hora de 10 € a pagar às IPSS, no ano de 2025, sendo este valor atualizável em função da atualização percentual da Retribuição Mínima garantida, nos anos seguintes, no que respeita à Medida Descanso do Cuidador Informal; -----

d) Fixação do valor de 250€ para cada Cuidador Informal, no ano de 2025, anualmente atualizável em função da taxa de inflação, no que respeita à Medida Banco de Produtos de Apoio. -----

Custos: -----

Os custos relacionados com a implementação do PMACI no Concelho de Odivelas, para as medidas referidas, foram previstos no Plano de Orçamento de 2025 da Divisão de Saúde, nos moldes seguintes:

Medida Descanso do Cuidador: -----

IPSS	Crédito de Horas	Nº de Cuidadores Informais	Valor/hora	Total 2025
Centro Comunitário Paroquial de Famões	24h	6	10€	1440,00€
Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião	24h	3	10€	720,00€
Centro Comunitário Paroquial da Ramada	24h	3	10€	720,00€
Centro de Dia da Sagrada Família	24h	3	10€	720,00€
Total:				3 600,00€

Medida Banco de Produtos de Apoio: -----

IPSS	Nº de Cuidadores Informais	Valor por Cuidador Informal	Total 2025
Centro Comunitário Paroquial de Famões	15	250€	3750,00€
Centro Social Paroquial da Póvoa de Santo Adrião			
Centro Comunitário Paroquial da Ramada			

Face ao exposto, a rubrica da DS é a seguinte: -----

PAM: 2025/A/31- Programa Municipal de Apoio Cuidadores Informais -----

COE: 0906/04070102 – 8.000,00 € -----

Verificando-se ainda que, nos termos do artigo 19.º Regulamento citado, está prevista a possibilidade de o Executivo Municipal delegar, no Presidente deste órgão, as competências que o PMACI atribui à Câmara Municipal, mais se propõe: -----

e) Delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas as competências do Executivo Municipal previstas no Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Cuidadores Informais." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

" Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

O Senhor Vereador Fernando Painho, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

"Uma vez mais uma pergunta prévia, quantos cuidadores informais existem, com estatuto atribuído pela Segurança Social, no concelho de Odivelas." -----

Nós estamos com um problema social grave no concelho. Os índices de envelhecimento da população de Odivelas crescem e estamos aqui a discutir o apoio a quinze pessoas, em parceria com as IPSS e também tendo em conta a unidade local de saúde. -----

Falamos de quinze pessoas e assalta-nos a pergunta: mas porquê quinze? Com certeza que, numa população tão idosa como a do concelho de Odivelas, existirão necessidade de muito mais do que quinze cuidadores informais e, portanto, a questão, sendo isto essencialmente da responsabilidade da área social do Estado Central, embora percebamos as parcerias com os municípios e com a parte da saúde, mas a questão é central, quantos estatutos de cuidadores informais reconheceu a segurança social para o concelho de Odivelas. É central perceber isto, porquê estes quinze? não há mais? não são precisos mais?" -----

A Dra. Cristina Saraiva, chefe de Divisão de Saúde, foi solicitada a esclarecer, proferindo uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito bom dia. -----

Temos que distinguir as duas situações que referiu. Uma é a segurança social e o estatuto do cuidador informal. Na altura que elaborámos o Programa de Apoio ao Cuidador Informal perguntámos à Segurança Social o número de pessoas com estatuto de cuidador do concelho de Odivelas, e responderam que era cerca de 150, número este muito variável, ou seja, pode subir ou até descer, provavelmente nesta altura será mais elevado suponho. -----

A outra situação, é o número de pessoas que o nosso Programa Municipal de Apoio ao Cuidador Informal abrange. Este ano é de 15 pessoas, para o ano de 2025, isso foi logo referido na informação com a proposta de Regulamento do Programa que veio à Reunião de Câmara. O número foi definido pela capacidade das IPSS. Queremos que, nesta fase, as nossas IPSS sejam parceiras e não recorrer, para já, às entidades privadas. Como mencionei, as IPSS só têm capacidade para abranger 15

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

peçoas, pelo menos este ano. Nos próximos anos será equacionada a situação. Porque este é o primeiro ano? Iniciámos este mês e até ao momento, posso dizer, possuímos 8 inscrições e como já disse conseguimos assegurar até 15 inscrições.” -----

O **Senhor Vereador Fernando Painho**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: --

“O que me está a dizer é o seguinte, com estatuto de cuidador informal atribuído pela Segurança Social, há cento e poucos no nosso concelho. Portanto, destes cento e pouco, a capacidade das nossas IPSS de dar apoio, não consegue ultrapassar os quinze. É assim?” -----

A **Dra. Cristina Saraiva, chefe de Divisão de Saúde**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“O nosso Programa não abrange só quem tem o estatuto de cuidador informal, abrange todas as pessoas, ou seja, pode não ter o estatuto de cuidador informal e pode concorrer na mesma ao programa. Uma coisa não implica a outra, o nosso regulamento tem isso patente.” -----

O **Senhor Vereador Fernando Painho**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“Mas, de qualquer maneira a resposta, neste momento, é para quinze cuidadores? -----

O **Senhor Vereador Edgar Valles**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Numa primeira fase e com tendência de crescimento, assim, os nossos parceiros também consigam acompanhar e é essa a nossa intenção.” -----

O **Senhor Vereador Fernando Painho**, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve:

“O que se passa aqui e o que verificamos muitas vezes é o enorme diferencial entre as carências da população e aquilo que a segurança social consegue responder e, nesta base, mais uma vez, nesta reunião e noutras anteriores, já constatámos isto várias vezes, vem mais coisas em que os municípios têm que participar. -----

Qualquer dia teremos um Estado de tipo feudal em que cada município é uma espécie de um feudo, porque o Estado Central não assume nada, ou assume muito pouco." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Celebração de Acordos de Parceria com as IPSS e do Acordo de Responsabilidade Partilhada com a ULS LO, as Respetivas Minutas, a Fixação do Número de Cuidadores Informais e Valores a Atribuir no Ano de 2025 e a Delegação no Presidente da CMO, das Competências Previstas no Regulamento do Programa de Apoio a Cuidadores Informais. -----

3.3 - Proposta de Cabimento e Compromisso, Relativo à Prestação de Serviços da Águas do Tejo Atlântico para o Ano 2025. (DGAT) ----- -----

Presente para deliberação, com o proposto na informação n.º RCMO/2025/32, de 16/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação ----- -----

"A Câmara Municipal de Odivelas paga anualmente à Águas do Tejo Atlântico, S.A., ao abrigo de um contrato assinado entre as duas entidades, uma prestação de serviço relativa à recolha e tratamento de efluentes. -----

Nos termos do ofício Ref.ª SO3470-202410, de 09/10/2024 daquela entidade, que se anexa, o valor estimado para 2025 da faturação referente à prestação de serviço, será de **5.928.920,40€, (cinco milhões, novecentos e vinte oito mil novecentos e vinte euros e quarenta cêntimos)**, já com IVA incluído. De acordo com o ofício recebido, este valor não inclui a Taxa de Recursos Hídricos (TRH). Deste modo, e após consulta à faturação do ano transato, estima-se que para 2025, o valor a despendar com esta taxa será de **190.800,00 € (cento e noventa mil e oitocentos euros)**, já com IVA incluído. De forma de salvaguardar a legalidade dos procedimentos de natureza financeira, verifica-se que a competência para autorizar a despesa é da Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 29 de janeiro, repristinado pela Resolução n.º

86/2011 de 11 de Abril, propondo-se o envio da presente informação à consideração do Sr. Presidente da Câmara para posterior remessa ao Executivo Municipal para deliberação. -----

Nesta sequência, propõe-se o envio prévio ao DFDE/DFA para **classificação e cabimento** da presente despesa, no valor de **6.119.720,40 € (seis milhões cento e dezanove mil setecentos e vinte euros e quarenta cêntimos)** com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

Mais se informa que a presente despesa tem dotação orçamental nas rubricas e projetos abaixo discriminados: -----

- - **5.928.920,40€, (cinco milhões, novecentos e vinte oito mil novecentos e vinte euros e quarenta cêntimos)**, rubrica **08.03/02.02.20 – Projeto 2025/A/180** -----
- - **190.800,00 € (cento e noventa mil e oitocentos euros)**. rubrica **08.03/06.02.01.01.99 – Projeto 2025/A/180.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Odivelas Dr. Hugo Martins -----

Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Cabimento e Compromisso, Relativo à Prestação de Serviços da Águas do Tejo Atlântico para o Ano 2025. -----

3.4 - Proposta de Reforço do Cabimento e Compromisso, Relativo à Prestação de Serviços da Águas do Tejo Atlântico no Ano de 2024 e Pagamento da Fatura n.º ZF2B639/3240320538. (DGAT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2025/42, de 20/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente , que seguidamente se transcrevem: -----

Informação

"Considerando que foi aprovada na 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, o pagamento da prestação de serviços às Águas do Tejo Atlântico Grupo Águas de Portugal, relativa à recolha e tratamento de afluentes. -----

Uma vez que a verba aprovada, no valor de **6.026,785.11€ (seis milhões, vinte seis mil setecentos e oitenta e cinco euros e onze cêntimos)**, verificou-se ser insuficiente para fazer face à despesa realizada, propõe-se efetuar o reforço ao cabimento e compromisso no: -----

- - Projeto **103/A/2024**, rubrica **08.03/02.02.20**, no valor de **0,06 cêntimos (seis cêntimos)**, valor relativo a Saneamento – Recolha e Tratamento, Efluentes e CTA -----
- - Projeto **103/A/2024**, rubrica **08.03/06.02.01.01.99**, no valor de **2.102,35€ (dois mil cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos)**, valor relativo à TRH – Taxa de Resíduos Hídricos -----

Assim, sugere-se que o presente reforço seja alvo de deliberação em Reunião de Câmara, em virtude de a faturação anual ter sido superior ao estimado e deliberado para o ano de 2024. -----

Posteriormente à aprovação em Reunião de Câmara, propõe-se o envio ao DFDE/DFA, para pagamento da fatura ZF2 B639/3240320538 no valor **501.017,76€** referente ao mês de **dezembro/2024.**" -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

"Exmo. Sr. Presidente da C.M. Odivelas Dr. Hugo Martins -----

Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do órgão Executivo Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

"1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Reforço do Cabimento e do Compromisso, Relativo à Prestação de Serviços da Águas do Tejo Atlântico no Ano de 2024, bem como o Pagamento da Fatura n.º ZF2B639/3240320538. -----

3.5 - Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria com a ABAAE - Programa Eco-Escolas 2024/2025 e Aprovação da Respetiva Minuta. (DGAT) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2025/27, de 15/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador João Paulo António e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“O Programa Eco-Escolas, promovido pela Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação (ABAAE), tem como escopo a promoção da Educação Ambiental para a Sustentabilidade nas escolas, envolvendo a comunidade escolar na sua totalidade, desde os alunos, professores, encarregados de educação e funcionários. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, em consonância com o seu Programa de Educação e Sensibilização Ambiental, através do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes, divulga o Programa Eco-Escolas, incentivando e apoiando as escolas que, por sua iniciativa, se inscrevem neste programa.

Na sequência dos anos anteriores, o Programa Eco-Escolas para o ano letivo 2024/2025, pressupõe o estabelecimento de uma parceria com as autarquias, órgãos mais familiarizados e próximos da realidade das escolas, onde são definidas as atribuições de cada uma das partes. -----

Atribuições da Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação: -----

- Colaborar com o Município nos termos acordados entre as partes; -----
- Atribuir ao Município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc); -----
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras; -----
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município que envolvam as escolas; -----
- Acompanhar, em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa ECOESCOLAS; -----
- Listar no site da ABAAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com link para a respetiva página municipal; -----
- Incluir na página pública on-line de cada escola do Concelho, menção à parceria do Município na implementação do Programa e breve descrição do Concelho; -----
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos Concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola cancelado com o logotipo do Município; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria; -----
- Disponibilizar as exposições e jogos ABAAE de forma gratuita (desde que levantados e entregues nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas; -----
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAAE – “TerrAzul notícias”; no “MAPA BANDEIRAS VERDES” - Eco-Escolas e respetivos municípios. -----

Atribuições da Autarquia: -----

- Colaborar com a ABAAE nos termos acordados entre as partes; -----
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa ECO-ESCOLAS nas escolas inscritas;
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas; -----
- Pagar o valor de inscrição **de cada escola** no Programa Eco-Escolas, no montante de **80€ (oitenta euros), num total de 1600€ (mil e seiscentos euros)**. Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada EcoEscola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc. -----
- Assegurar o transporte das escolas galardoadas para o evento do Galardão ou o transporte dos materiais e a sua distribuição pelas escolas. -----

Atendendo ao término do período de inscrição reservado às escolas, e segundo informação presente na plataforma Eco-Escolas, inscreveram-se, no Município de Odivelas, 20 escolas, nomeadamente:

- Jardim-Escola João de Deus de Odivelas; -----
- Jardim de Infância Dr. João dos Santos; -----
- Escola EB1/JI Porto Pinheiro; -----
- Escola Básica Vasco Santana; -----
- Escola EB1 Sophia de Mello Breyner Andresen; -----
- Escola EB1 Quinta das Dális; -----
- Escola EB 2,3 Moinhos da Arroja; -----
- Escola Básica da Pontinha; -----
- Escola EB 2,3 Carlos Paredes; -----
- Escola EB1/JI de Veiga Ferreira; -----
- Escola Básica António Gedeão; -----
- Escola Básica D. Dinis; -----
- Escola Básica dos Castanheiros; -----
- Escola EB1/JI Casais do Trigache; -----



- Escola Básica Manuel Coco; -----
- Escola Profissional Agrícola D.Dinis; -----
- Escola Secundária Braamcamp Freire; -----
- Escola Secundária Pedro Alexandrino; -----
- Escola Secundária da Ramada; -----
- Escola Secundária de Caneças; -----

Neste sentido e com o intuito de dar continuidade a este programa, propõe-se encaminhar a presente informação e o respetivo documento de parceria ao DFDE/DFA, para que, no âmbito do orçamento do presente ano, proceda à classificação, cabimento e compromisso do valor de **1.600,00 €** (mil e seiscentos euros), correspondente à comparticipação municipal referente às escolas acima aludidas, no Projeto **2025/A/325**, classificação económica **08.05/02.02.25**. -----

Posteriormente e atendendo ao disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, segundo o qual “compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...), “propõe-se o envio a reunião de Câmara, para aprovação do protocolo de parceria com ABAAE, bem como do presente processo de comparticipação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Exmo. Sr. Presidente da C.M. Odivelas Dr. Hugo Martins -----

Atento o n.º 2 e 3, do ponto II, do despacho N.º 67/PRES/2024, de 02 de maio e o informado na presente distribuição, que remeto a V. Exa. com proposta de submissão a deliberação do órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia; -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Celebração de Protocolo de Parceria com a ABAAE - Programa Eco-Escolas 2024/2025 e a Respetiva Minuta. -----

3.6 - Proposta de Retificação das Peças de Procedimento e Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas, no Âmbito da Empreitada de Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco, Odivelas - Ratificação. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2025/52, de 22/01/2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

“No dia vinte e três de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi autorizada, por Despacho do Sr. Presidente (etapa 09 da Distribuição EDOC/2024/92040), a junção às peças do procedimento da peça desenhada de implantação – “01_002_IMPLANTACAO” e a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais quinze dias. -----

A urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, mais concretamente nos artigos 50.º e 64.º. -----

A presente decisão não foi, por lapso a que não é alheio o volume de trabalho existente na DPOE, remetida para ratificação na última reunião da Câmara Municipal. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos seguintes atos: -----

- 1) A aprovação da peça desenhada de implantação – “01_002_IMPLANTACAO”; -----
- 2) A Autorização da prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais quinze dias, a contar da data de envio para publicação do Anúncio no DRE.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, ratificar a Retificação das Peças de Procedimento e a Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas, no Âmbito da Empreitada de Remodelação e Ampliação do Polidesportivo Honório Francisco, Odivelas. -----

3.7 - Proposta de Aceitação de Erros e Omissões, Retificação das Peças do Procedimento e Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas, no Âmbito do Procedimento para a Construção da Unidade de Saúde Odivelas Poente - Ratificação. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2025/53, de 22/01/2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"A 27 de novembro de 2024, por deliberação da Câmara Municipal Odivelas, na 23.ª Reunião Ordinária, foi autorizada a abertura de um procedimento pré-contratual, por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), para execução da empreitada identificada em "Assunto", publicado na plataforma eletrónica <https://community.vortal.biz>. Em fase de apresentação das propostas vieram os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos, erros e omissões e foi solicitada a prorrogação do prazo de entrega das propostas. Assim, de harmonia com o disposto no n.º 7 do artigo 50.º e n.º 1 do artigo 64.º do CCP, a 16 de janeiro de 2025, por Despacho do Sr. Presidente, foram aprovados os erros e omissões e autorizada a prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 15 dias (etapa 8 da Distribuição n.º EDOC/2025/4436). -----

As decisões aqui tomadas justificam-se com a necessidade do cumprimento dos prazos fixados no CCP, mais concretamente dos artigos 50.º e 64.º. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos seguintes Atos:** -----

- 1) Aprovação dos erros e omissões identificados no documento "ESCLARECIMENTOS_GEP"; -----
- 2) Aprovação do NOVO Mapa de Quantidades, devidamente corrigido de acordo com o documento acima referido, cujas retificações constam a cor laranja e Peça Desenhada de Pormenor designada "Folha 43 - porm_chaminé", que se anexam às peças do procedimento; -----
- 3) Autorização, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do CCP, da prorrogação do prazo de entrega das propostas por mais 15 dias." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, ratificar a Aceitação de Erros e Omissões, a Retificação das Peças do Procedimento e a Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas, no Âmbito do Procedimento para a Construção da Unidade de Saúde Odivelas Poente. -----

3.8 - Proposta de Aprovação do Cadastro das Redes de Infraestruturas, do Levantamento Topográfico e do Estudo Geológico e Geotécnico, no Âmbito da Empreitada de Conceção-Construção de 36 Fogos – Bairro Olival do Pancas, Pontinha - Ratificação. (DOMH/DPOE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2025/50, de 22/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente , que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"No dia vinte e quatro de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, foi aprovada, na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, a abertura de um procedimento pré-contratual por Concurso Público, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e posteriores alterações (doravante CCP), em conjugação com o regime especial previsto na alínea e) do artigo 2.º e no artigo 2.º-A da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, por remissão do artigo 3.º do mesmo diploma, publicado no Diário da República, através do Anúncio n.º 27933/2024, de vinte e três de dezembro e no Jornal Oficial da União Europeia, através do Anúncio 787412/2024, publicado a 23 de dezembro. -----

Durante o período de entrega das propostas foram apresentados, por diversos interessados, esclarecimentos, erros e/ou omissões relativos às peças do procedimento. -----

A 08 de janeiro, e na sequência da Ata de Júri do mesmo dia, por Despacho do Sr. Presidente (etapa 8 da Distribuição 2025/1750), foi aprovado o **Cadastro das Redes de Infraestruturas, o Levantamento Topográfico e o Estudo Geológico e Geotécnico, que passam a fazer parte integrante do Estudo Prévio, conforme Ata de Júri, de 08 de janeiro, que se anexa.** -----

As decisões aqui tomadas justificam-se com a necessidade do cumprimento dos prazos fixados no CCP, mais concretamente dos artigos 50.º e 64.º. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação dos atos referidos anteriormente.**" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de ratificação em R.C." -----



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."-----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, ratificar a aprovação do Cadastro das Redes de Infraestruturas, do Levantamento Topográfico e do Estudo Geológico e Geotécnico, no Âmbito da Empreitada de Conceção-Construção de 36 Fogos – Bairro Olival do Pancas, Pontinha. -----

3.9 - Proposta de Aceitação de Erro e Retificação das Peças Procedimentais, no Âmbito do Procedimento para a Construção da Unidade de Saúde Nova Pontinha - Ratificação. (DOMH/DPOE)-----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º RCMO/2025/44, de 21/01/2025, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação -----

"No dia dez de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, foi aprovada, pelo Sr. Presidente (etapa 10 da Distribuição EDOC/2025/2094), a retificação do erro identificado nas peças de procedimento que constam da etapa 2 da supracitada Distribuição e que se anexam à presente Informação. -----

A urgência na tomada desta decisão foi justificada com a necessidade de cumprimento dos prazos fixados no Código dos Contratos Públicos, adiante designado CCP, mais concretamente no n.º 5 do artigo 50.º. -----

Assim, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propomos o envio para deliberação da Câmara Municipal para ratificação do referido ato, mais concretamente, da retificação do erro identificado nas Peças do Procedimento, que estabelece que o prazo de execução da empreitada é o previsto na 15.ª Cláusula das Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, ou seja, 12 meses." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, para ratificação." -

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, ratificar a Aceitação de Erro e Retificação das Peças Procedimentais, no Âmbito do Procedimento para a Construção da Unidade de Saúde Nova Pontinha.

3.10 - Proposta de Aprovação do Relatório Final, com Exclusão de Propostas, Adjudicação da Empreitada e Aprovação da Minuta de Contrato, no Âmbito da Empreitada de Conceção- Construção de Edifício de Habitação Municipal nos Pombais, Odivelas. (DOMH/DPOE)

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º RCMO/2024/48, de 22/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente , que seguidamente se transcrevem:

Informação

“Elaborado o Relatório Final do concurso público para execução da empreitada identificada em epígrafe, que se anexa, e face ao ali deliberado pelo Júri do procedimento, solicitamos o envio para deliberação da Câmara Municipal com a seguinte proposta:

1. A exclusão das Propostas dos concorrentes ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A. e OLIVEIRAS, S.A., nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 146.º, ex vi alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP e da Proposta da concorrente M. KAIROS – Engenharia e Construção, S.A., nos termos das alíneas d) e o) do n.º 2 do art.º 146.º, ex vi n.º 1 do artigo 57.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, todos do CCP;

2. A adjudicação da empreitada à Proposta do concorrente **ERGICON Portugal – Engenharia e Construção, S.A.**, pelo valor de 4.635.745,26€ (quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. O envio ao DFDE/DFA para cabimento e compromisso da despesa no PAO 2025.

Nos termos do enquadramento orçamental, as grandes Opções do Plano 2025-2026 contemplam na rubrica abaixo indicada a dotação suficiente para a proposta de repartição de encargos no biénio 2025-2026.

Orgânica: 0706 Económica: 07010201 Plano: 2025/II/166

	2025	2026	TOTAL
S/IVA	2 317 872,63€	2 317 872,63€	4 635 745,26€
C/IVA	2 456 944,99€	2 456 944,99€	4 913 889,99€

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de ratificação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DFDE, para informação prévia;” -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Final, com Exclusão de Propostas, Adjudicação da Empreitada e Aprovação da Minuta de Contrato, no Âmbito da Empreitada de Conceção-Construção de Edifício de Habitação Municipal nos Pombais, Odivelas. -----

3.11 - Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública. (DJGA/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/268, de 13/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“ Ao abrigo do artigo 15.º n.º 1 alínea a) do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram monitorizadas e, posteriormente, removidas da via pública, as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 13.º do citado diploma e conforme estatuído no Código da Estrada. -----

Tais viaturas ficaram depositadas no Parque Municipal, onde ainda se encontram, tendo os serviços realizado todos os procedimentos administrativos necessários e decorrentes do Regulamento citado e do Código da Estrada. -----

Findos os mesmos, sem que as viaturas tenham sido reclamadas, vem submeter-se a deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

- 1) Que todos os veículos listados no Quadro I, infra, sejam adquiridos pela Câmara Municipal por ocupação, por força do disposto no nº 5, do art.º 19.º do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via Pública, sustentado no nº 4 do art.º 165º do Código da Estrada, na sua versão atual. -----
- 2) Que lhes seja dado o destino final de encaminhamento para gestor de resíduos certificado e contratado para o efeito. -----

Quadro I -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
303/VIAT/OD/24	Opel Corsa	58-AO-71
286/VIAT/OD/24	Honda Civic	40-19-FR
76/VIAT/RA/CA/24	Ford Galaxy	S/matrícula
269/VIOAT/OD/24	Citroen Saxo	73-88-OQ
290/VIAT/OD/24	Renault Twingo	36-57-CI
162/VIAT/PO/FA/24	Mercedes Vito	19-80-GT
65/VIOAT/RA/CA/24	Ford Galaxy	55-08-JQ
117/VIAT/PV/OL/24	Alfa Romeo	25-29-TL
207/VIAT/OD/24	Citroen Saxo	64-26-QI
197/VIAT/OD/24	Nissan Qasqai	57-XH-98
275/VIAT/OD/24	Fiat Seicento	17-10-RH
114/VIAT/PO/FA/24	Suzuki Vitara	72-04-HS
111/VIAT/PV/OL/24	Volkswagen Polo	02-RA-18
108/VIAT/PV/OL/24	Peugeot 206	73-90-PU
227/VIAT/OD/24	Rover 213	SI-37-83
129/VIAT/PO/FA/24	Opel Corsa	32-92-UV
279/VIAT/OD/24	Volkswagen Golf	85-40-OD
265/VIAT/OD/24	Ford Mondeo	91-24-NE
105/VIAT/PV/OL/24	Toyota Corolla	32-68-QS
260/VIAT/OD/24	Honda Civic	07-10-NV
80/VIAT/RA/CA/24	Mercedes 190	SJ-78-80
258/VIAT/OD/24	Citroen Saxo	99-12-JD
212/VIAT/OD/24	Volkswagen Transporter	36-83-CL
213/VIAT/OD/24	BMW	17-RJ-XF
89/VIAT/PO/FA/24	Peugeot 307	00-EV-37

80/VIAT/PO/FA/24	Skoda Octavia	37-QA-33
91/VIAT/PO/FA/24	Ford Transit	06-57-RY
110/VIAT/PO/FA/24	Volkswagen Golf	81-35-RL
97/VIAT/PV/OL/24	Hyundai Accent	71-08-PI
98/VIAT/PV/OL/24	Skoda Felcia	07-74-NN
216/VIAT/OD/24	Toyota Corolla	OS-82-67
123/VIAT/PV/OL/24	Ford Fiesta	19-64-VE
292/VIAT/OD/24	Ford Mondeo	93-65-VO
289/VIAT/OD/24	Chevrolet	43-18-ZS
284/VIAT/OD/24	Audi	SE 5989 DW
244/VIAT/OD/24	Peugeot 306	31-40-NB
241/VIAT/OD/24	Mitsubishi Colt	80-58-ED
239/VIAT/OD/24	Opel Asira	38-CD-17
238/VIAT/OD/24	Renault Megane	28-08-XP
234/VIAT/OD/24	Ford Fiesta	67-81-RB
228/VIAT/OD/24	Opel Corsa	XV-29-73
221/VIAT/OD/24	Suzuki	89-47-NM
209/VIAT/OD/24	Opel Corsa	20-65-FA
161/VIAT/PV/OL/24	Volkswagen Sharan	72-13-ZZ
103/VIAT/PV/OL/24	Rover 45	18-47-UU
104/VIAT/PV/OL/24	Ford Focus	S/matrícula
106/VIAT/PV/OL/24	Nissan Micra	58-92-ID
109/VIAT/PV/OL/24	Fiat Brega	03-07-HQ
110/VIAT/PV/OL/24	Ford Fiesta	57-53-JU
38/VIAT/RA/CA/24	Opel Corsa	92-65-SA
50/VIAT/RA/CA/24	Opel Vectra	97-91-QN
107/VIAT/RA/CA/24	Opel Vectra	22-79-NZ
85/VIAT/PO/FA/24	Opel Corsa	35-24-DJ
87/VIAT/PO/FA/24	Mercedes 190D	54-81-LD
100/VIAT/PO/FA/24	Citroen C 4	08-19-ZV
103/VIAT/PQ/FA/24	Microcar	21-00-32
106/VIAT/PO/FA/24	Citroen Saxo	53-24-LB
108/VIAT/PO/FA/24	Opel Corsa	04-32-JC
116/VIAT/PO/FA/24	Fiat Punto	00-44-MX
121/VIAT/PO/FA/24	Fiat Punto	39-98-RF
119/VIAT/PO/FA/24	Ford Transit	S/matrícula
123/VIAT/PO/FA/24	Citroen Saxo	S/matrícula

126/VIAT/PO/FA/24	Audi A6	S/matrícula
-------------------	---------	-------------

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de submissão a deliberação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Ao SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos Mesmos nos Termos do Regulamento Municipal de Estacionamento na Via

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Pública. -----

IV - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES ----- ----- -----

4.1 - Proposta de Alteração do Objeto do Apoio Financeiro Atribuído à Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo, no Âmbito do PAMO de 2024, Medida II – Aquisição de Equipamentos. (DEIS/DRS) ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2025/527, de 20/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente , que seguidamente se transcrevem: -----

Informação ----- ----- -----

“A Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo vem solicitar (anexo 1) a possibilidade de alteração do objeto de comparticipação, aprovado na 19.º ROCMO, de 02 de outubro de 2024 (anexo 2) e relativo à candidatura à Medida II – Aquisição de Equipamentos, em que estava a prevista a aquisição de um grelhador e um frigorífico para o centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, com um montante de apoio financeiro de 50% do investimento até ao máximo de €1.333,07 (mil trezentos e trinta e três euros e sete cêntimos). -----

Solicitam, por ora, a comparticipação da aquisição de mesas e cadeiras apresentando um orçamento global de €3.027,30 (€1.399,30 – cadeiras + €1.628,00 – mesas). Este pedido resulta da constatação após a candidatura, a qual tem de ser realizada até 30 de abril, que era mais urgente renovar as cadeiras e mesas uma vez que as existentes estão muito degradadas comprometendo o funcionamento da resposta social de centro de dia e a segurança dos utentes. -----

A Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo, com delegação na Rua Dr. Mário Madeira – Pontinha, denominada de Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF n.º 500879478, e tem como objetivo exercer ações de solidariedade social. Os seus estatutos encontram-se publicados em Diário da República (3ª série, nº 128), datados de 18 de julho de 1969. Esta entidade desenvolve na Pontinha (Centro de Dia da Sagrada Família da Pontinha) respostas de apoio às pessoas idosas, para as quais possui acordos de cooperação com a Segurança Social, nos seguintes termos: Centro de Dia (62 utentes) e Serviço de Apoio Domiciliário (40 utentes). -----

Face ao exposto, atendendo a que a matéria integra o âmbito das competências materiais da Câmara

Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o estabelecido nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 169.º bem como, o estabelecido no n.º 1 do artigo 173.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a alteração do objeto de comparticipação, inicialmente aprovado na 19.º ROCMO, de 02 de outubro de 2024, para “*mesas e cadeiras*”, mantendo-se o valor máximo a comparticipar de €1.333,07 (mil trezentos e trinta e três euros e sete cêntimos). -----

A despesa encontra-se já cabimentada com a PRC 2508/2024 e comprometida com a RED 3915/2024 (anexo 3).” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DFDE, para informação prévia,” -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração do Objeto do Apoio Financeiro Atribuído à Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo, no Âmbito do PAMO de 2024, Medida II – Aquisição de Equipamentos. -----

4.2 - Proposta de Prorrogação do Período de Utilização do Apoio Financeiro Atribuído à Associação de Jardins-Escola João de Deus, no Âmbito do PAMO de 2024, Medida II – Aquisição de Equipamentos. (DEIS/DRS) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2025/501, de 17/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente , que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

"Na 19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, ocorrida a 02 de outubro de 2024 foram aprovadas as candidaturas ao PAMO 2024 – Eixo Social (anexo 1). -----

O n.º3 do artigo 56.º do Regulamento do PAMO refere que "*Caso a entidade justifique a não realização das atividades ou projetos, a Câmara Municipal poderá, extraordinariamente, deliberar a transferência do apoio para o ano seguinte, desde que as atividades ou projetos constem do respetivo plano de atividades*" (anexo 2). -----

Neste sentido, a Associação de Jardins-Escola João de Deus (AJEJD) na comunicação apensa à etapa 1 da distribuição n.º EDOC/2024/88262, com registo de entrada n.º 53160, de 06 de dezembro de 2024 (anexo 3), vem solicitar a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro relativo à Medida II do PAMO 2024, no que concerne à aquisição de uma caldeira para o Centro de Acolhimento Temporário – Casa Rainha Santa Isabel. Apurou-se, junto da Entidade, que se depararam com diversos constrangimentos e urgências que não permitiram dispor de tesouraria para fazer face a este investimento durante o ano de 2024. Contudo, mantém-se a necessidade de substituição da mesma, a qual pretendem realizar com a maior brevidade possível, uma vez que a caldeira atual tem apresentado avarias consecutivas, tratando-se de um equipamento indispensável ao funcionamento da resposta social que promovem. -----

A Associação de Jardins-Escola João de Deus, na sua candidatura ao PAMO 2024, obteve a comparticipação, para a aquisição de uma caldeira, no montante máximo de € 1.452,63 (19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 02 de outubro de 2024 – anexo 1, pg. 21 da Informação n.º Interno/2024/6385, linha do quadro "*Associação de Jardins-Escola João de Deus*" em Sub-medida – Equipamentos). -----

Face ao exposto, atendendo a que a matéria integra o âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado no n.º 3 do Artigo 56.º do Regulamento do PAMO e considerando o estabelecido nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 169.º bem como, o estabelecido no n.º 1 do artigo 173.º ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, **propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal a prorrogação do período de utilização do apoio financeiro, até final de 2025, relativo à Medida II do PAMO 2024, atribuídos à Associação de Jardins-Escola João de Deus, no montante de €1.452,63 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e sessenta e três cêntimos) para aquisição de uma caldeira para o Centro de Acolhimento Temporário (CAT) - Rainha Santa Isabel pela Associação de Jardins-Escola João de Deus.** -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DFDE, para informação prévia;” -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Prorrogação do Período de Utilização do Apoio Financeiro Atribuído à Associação de Jardins-Escola João de Deus, no Âmbito do PAMO de 2024, Medida II – Aquisição de Equipamentos. -----

4.3 - Proposta de Atribuição de Subsídio de Comunicações aos Jardins de Infância e Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, para o Ano de 2025. (DEIS/DE) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação N.º Interno/2025/469, de 16/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina na alínea ee) do ponto 1 do art.º 33º, que é da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal. -----

No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado, vindo posteriormente, o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretizar a referida transferência de competências no domínio da Educação. -----

Tendo por base os preceitos legais referidos, bem como a prossecução da implementação de medidas de investimento na educação levada a cabo pela Câmara Municipal de Odivelas (CMO), esta edilidade tem vindo a atribuir um subsídio aos Estabelecimentos de Ensino de Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, com o objetivo de apoiar o funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino e assegurar maior eficiência e eficácia ao nível das comunicações. -----

Diariamente, as escolas têm necessidade de efetuar inúmeras comunicações telefónicas para diversos serviços, nomeadamente Câmara Municipal de Odivelas e Juntas de Freguesia, bem como para os Encarregados de Educação, cuja grande maioria das comunicações é para redes móveis. -----
Tendo em conta esta realidade, a Divisão de Educação estima, de acordo com a experiência de anos anteriores, que sejam efetuadas, em média, cerca de 5 chamadas/mês/aluno e 200 chamadas/mês/serviços. -----

O valor a propor para o ano civil de 2025, é atualizado de acordo com a taxa de inflação média para o ano anterior de **2,4%**, conforme publicação pelo Instituto Nacional de Estatística, resultante num acréscimo face ao ano anterior de **585€** (quinhentos e oitenta e cinco Euros), correspondendo a um total de 640,80€/escola (53,40€ x 12 meses). -----

Assim, para que a Câmara Municipal de Odivelas consiga, à semelhança de anos anteriores, continuar a promover e a prestar um serviço de qualidade, e considerando que o custo total estimado para esta despesa é de **24.991,20 €** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e um euros e vinte cêntimos), propõe-se o cabimento, compromisso e posterior atribuição de um subsídio de comunicações, a todos os Agrupamentos de Escolas, conforme quadro **(Anexo I)**. -----

Este valor está previsto no Plano e Orçamento de 2025, e tem dotação nas seguintes rubricas: -----

C.O.E:0902/04050108 -----

C.F: 2025/A/34 -----

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na al. ee) do n.º 1 do artº. 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se para deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, a proposta de atribuição de subsídio de comunicações aos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo da Rede Pública, para o ano de 2025. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1. "Ao DFDE, para cabimentação prévia;" -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Subsídio de Comunicações aos Jardins de Infância e Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública para o Ano de -----

2025. -----

4.4 - Proposta de Fixação de Preço para a Realização da Iniciativa "Ida ao Teatro", no Âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/494, de 17/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"Envelhecer com qualidade é um desafio importante que é colocado à nossa responsabilidade coletiva e individual. -----

Associado ao envelhecimento, subsistem os fortes condicionalismos de natureza económica e social que resultam de baixas pensões, questões de isolamento social e familiar e ainda a solidão vivenciada no quotidiano de muitos idosos. Daí a pertinência de se desenvolverem políticas locais específicas, que visem através de atividades lúdicas e de lazer combater essas fragilidades e assim, promover o envelhecimento ativo da população sénior. -----

De forma a contribuir para um envelhecimento saudável e ativo, a Câmara Municipal de Odivelas tem investido no desenvolvimento de programas sociais, contribuindo para o reforço dos mecanismos de participação social, nomeadamente de pessoas com 60 ou mais anos, visando contribuir para a construção de um concelho mais amigo das pessoas idosas. -----

Neste contexto, a Câmara Municipal de Odivelas pretende proporcionar, a um limite máximo de 100 munícipes, com 60 ou mais anos, uma ida ao teatro da Malaposta, no próximo dia 16 de fevereiro, entre as 21h00 e as 23h00. -----

A realização da iniciativa implica a aquisição de um limite máximo de 100 bilhetes, com o custo unitário de 20,00€ (100 x €20,00 = €2.000,00). -----

O munícipe que adira à iniciativa comparticipará a aquisição do bilhete no valor de €5,00, sendo os remanescentes €15,00 suportados pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Assim, à despesa máxima prevista realizar no montante de €2.000,00, será abatido o valor máximo previsto de €500,00 correspondente à comparticipação dos munícipes. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -----

Iniciativa: "Ida ao Teatro" -----

Local: Centro Cultural da Malaposta -----

Peça de teatro: "A Ratoeira" (100 pessoas) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

N.º de participantes: 100 -----

Entidade: Yellow Star Company -----

Valor: €2.000,00 (c/IVA incluído a 6%) -----

Nota: O valor efetivo da despesa é de €2.000,00 (valor unitário do bilhete €20,00) sendo que, por cada inscrição, o munícipe comparticipará com o valor de €5,00 no ato da inscrição e a CMO com o valor de €15,00 por bilhete. Posteriormente será remetido à tesouraria a totalidade do valor recebido das comparticipações. -----

NIF: 510179851 -----

Contato: 917486877 -----

Gestor do Contrato: Zita Silva -----

Mais se informa que, a presente proposta possui dotação orçamental, através das rubricas: -----

Proj. 2025/A/223 -----

COE: 0903/020225 -----

Valor: €2.000,00 (c/IVA incluído a 6%) -----

PROPOSTA -----

Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do nº1 do art.33º, da Lei nº75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a fixação do preço de 5,00€ (cinco euros) a pagar por cada participante ao Município, no valor total de 500,00€ (quinhentos euros) referentes à realização da iniciativa “Ida ao Teatro”, no âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo, dirigida à população sénior residente no Concelho de Odivelas, a decorrer no dia 16 de fevereiro, com um custo total estimado de €2.000,00 (dois mil euros), com IVA incluído a 6%.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“1. Ao DFDE, para cabimentação prévia;” -----

2. Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD, do

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Fixação de Preço para a Realização da Iniciativa "Ida ao Teatro", no Âmbito do Programa Municipal para a Promoção do Envelhecimento Ativo. -----

4.5 - Proposta de Atribuição de Apoio Logístico à Escola Básica Mello Falcão, para a Realização da Festa de Encerramento do Ano Letivo. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/470, de 16/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"A Escola Básica Mello Falcão irá realizar o evento **"Festa de Encerramento do Ano Letivo"**, que terá lugar no dia **27 de junho de 2025** e decorrerá nas próprias instalações. -----

O evento destina-se a alunos(as), docentes e restante comunidade educativa e tem como objetivo fomentar a integração de todos(as) os envolvidos(as), celebrar os objetivos alcançados no decorrer do ano letivo e incentivar a participação positiva dos(as) encarregados(as) de educação na escola. -----

No evento participarão os(as) 188 alunos(as) da escola e cada turma apresentará diversas atividades, nomeadamente teatro, dança, canção e marcha, entre outras. No final da festa, realizar-se-á uma confraternização entre a comunidade escolar, prevendo-se a presença de 500 pessoas. -----

No âmbito do evento, a Escola Básica Mello Falcão solicitou à Câmara Municipal de Odivelas (CMO) **(Anexo - I)** apoio logístico à sua realização, nomeadamente a cedência de **9 estrados para palco, no período entre os dias 25/06/2024 (Quarta-Feira) e 30/06/2024 (Segunda-Feira)**, ficando o transporte e carregamento dos mesmos a cargo da entidade. -----

Tendo em consideração que, após consulta ao Setor de Armazém desta autarquia existe disponibilidade, a título de empréstimo, do material solicitado, que esta cedência não tem custos associados e que a iniciativa tem um caráter comunitário de relevo não só para a entidade, mas também para o concelho, **submete-se para deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro - "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; e da alínea u), do n.º 1, do Artigo n.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro**

- “Compete à Câmara Municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município (...)”, a proposta de: -----

- Cedência à Escola Básica Mello Falcão de 9 (nove) estrados para palco, no âmbito do evento “Festa de Encerramento do Ano Letivo”, que terá lugar no dia 27 de junho de 2025.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

“De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Atribuição de Apoio Logístico à Escola Básica Mello Falcão, para a Realização da Festa de Encerramento do Ano Letivo. -----

4.6 - Proposta de Cedência de Transporte ao CENFORES, para os Dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, no Âmbito do Programa “ERASMUS +”. (DEIS/DPEIC) -----

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/435, de 15/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“O CENFORES – Centro de Formação de Associação de Escolas, vocacionado na formação de profissionais da educação, designadamente docentes, tem como missão a partilha, colaboração e valorização de singularidades pessoais, locais e internacionais. Pretende, ainda, dinamizar atividades formativas de qualidade que respondam **a inquietações e desafios pedagógicos atuais**, potenciando, deste modo, o desenvolvimento pessoal e profissional. -----

Esta entidade é coordenadora do Consórcio Intermunicipal de doze Agrupamentos de Escolas (AE) e uma Escola Não Agrupada (ENA). Relativamente ao concelho de Odivelas, engloba os seguintes estabelecimentos de ensino: Agrupamento de Escolas Vasco Santana, Agrupamento de Escolas Pedro

Alexandrino, Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja, Agrupamento de Escolas A Sudoeste de Odivelas, Agrupamento de Escolas de Caneças, Agrupamento de Escolas D. Dinis, Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette e Escola Secundária da Ramada. Ao longo dos últimos anos, o CENFORES tem sido um parceiro desta autarquia, nomeadamente na dinamização dos *Ciclos de Conferências* (ano letivo 2018/2019; ano letivo 2019/2020; ano letivo 2020/2021, ano letivo 2021/2022), nas *Jornadas Pedagógicas* (ano letivo 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025) e na respetiva acreditação dos docentes participantes. -----

Com vasta experiência no desenvolvimento profissional e contínuo de docentes e outros(as) profissionais de educação, o CENFORES iniciou em 2023 os Cursos de Formação Internacional. É neste âmbito que se enquadra o programa *ERASMUS +*, onde se pretende a internacionalização do trabalho desenvolvido pelas escolas do concelho. -----

Neste contexto, integra-se o projeto *ERASMUS + KA1*, através do qual o CENFORES irá receber, *entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2025*, professores provenientes dos Países Baixos, onde irá lecionar um curso sobre inclusão nas escolas do município, desde o pré-escolar aos restantes anos de escolaridade. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem apoiado os Agrupamentos de Escolas, bem como outras entidades de cariz educativo nas suas dinâmicas internas e incentivado a realização de iniciativas que promovam a partilha de experiências, potenciando uma educação de qualidade. -----

Nesta sequência, foi solicitado à Câmara Municipal de Odivelas pela entidade CENFORES (Anexo I):

- a) Disponibilização de um autocarro para dia **18 de fevereiro de 2025 (3ª feira)** com o seguinte percurso/ itinerário: -----

9h00m Transporte da Estação de Metro de Odivelas para a Escola Básica da Amoreira;
11h30m Transporte da Escola Básica da Amoreira para a Escola Secundária da Ramada. -----

- b) Disponibilização de um autocarro para dia **19 de fevereiro de 2025 (4ª feira)** com o seguinte percurso/ itinerário: -----

12h00m Transporte da Escola Básica do Olival Basto para a Escola Secundária José Cardoso Pires; -----
17h00m Transporte da Escola Secundária José Cardoso Pires para a Estação de Metro de Odivelas. -----

Foi auscultada a **Divisão de Transportes e Oficinas (DTO)** e existe disponibilidade da frota municipal para salvaguardar o transporte nos dias acima identificados (EDOC 2025/1838 - Antecedentes). -----

Estima-se que esta despesa tenha um **custo previsto de 232,86 € (duzentos e trinta e dois euros e oitenta e seis cêntimos)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. (Anexo II) -----

Propõe-se que, nos termos do disposto na al. u), do artigo 33.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que determina que compete à Câmara Municipal “Promover a oferta de cursos de ensino e formação

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)", o Executivo Municipal delibere aprovar a cedência de autocarro ao CENFORES necessário à dinamização do curso, no âmbito do programa ERASMUS +, nos termos constantes da presente informação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte ao CENFORES, para os Dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, no Âmbito do Programa "ERASMUS +". -----

4.7 - Proposta de Cedência de Transporte à União das Freguesias de Ramada e Caneças, para Deslocação a Peniche, Lourinhã, Cabo Carvoeiro e À-dos-Cunhados (Torres Vedras), nos Dias 14 de fevereiro e 07 de março de 2025, no Âmbito da Iniciativa "Passeio Sénior". (DEIS/DPEIC) -

Presente para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2025/671, de 22/01/2025, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente , que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"A União das Freguesias de Ramada e Caneças solicitou apoio para transporte, através de e-mail, com o registo n.º Entrada/2024/83104, de 18 de novembro de 2024 (anexo I), necessários para a concretização dos passeios culturais dirigidos à população sénior, a realizar nos dias 07 e 14 de fevereiro, 7 e 14 de março 2025, entre as 08h00 e as 18h00. Após análise prévia do pedido, verificou-se que não havia menção aos itinerários, condição essencial para análise das estimativas de custos dos serviços. -----

Face ao exposto, foi contactada a entidade requerente que, através do Ofício nº 1721/C de 10 de dezembro 2024, enviou uma proposta de itinerário inicial tendo como destino Mafra, Sobreiro e À-dos-Cunhados (anexo II), entretanto alterado através do Ofício nº 83/C, de 16 de janeiro 2025 (anexo III) para Peniche, Lourinhã, Cabo Carvoeiro e À-dos-Cunhados (Torres Vedras). -----

Neste sentido, foi consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), com o envio das respetivas requisições de transporte (anexo IV), que informou a disponibilidade da frota municipal para a realização das deslocações supracitadas, apenas nos dias 14 de fevereiro e 7 de março 2025. Relativamente ao trabalho extraordinário dos motoristas, o mesmo também foi autorizado. -----

O trabalho extraordinário apresenta o custo estimado relativamente aos meios humanos de €187 (cento e oitenta e sete euros), acrescido do custo dos equipamentos no valor de €228 (duzentos e vinte e oito euros) e custo administrativo no valor de €110,92 (cento e dez euros e noventa e dois cêntimos) no total de €525,92 (quinhentos e vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos), conforme Folha de Custos da Execução do Serviço de Transporte (anexo V). Desta forma, estão confirmadas as condições para a realização dos transportes solicitados. -----

A União das Freguesias de Ramada e Caneças, pela sua natureza, não está enquadrada no âmbito do Programa de Apoio Municipal de Odivelas (PAMO), mas considerando o importante papel que esta entidade desempenha no Concelho e, atendendo à importância que estas iniciativas têm ao nível do desenvolvimento do envelhecimento ativo e saudável, propõe-se que esta entidade beneficie do transporte solicitado. -----

Assim, de acordo com o estabelecido na alínea u) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submete-se para deliberação do Executivo Municipal a proposta de cedência de transporte à União de Freguesias de Ramada e Caneças, para os dias 14 de fevereiro e 07 de março 2025, com destino a Peniche, Lourinhã, Cabo Carvoeiro e À-dos-Cunhados (Torres Vedras), com o custo global de €525,92 (quinhentos e vinte e cinco euros e noventa e dois cêntimos)." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"De acordo. -----

À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Cedência de Transporte à União das Freguesias de Ramada e Caneças, para Deslocação a Peniche, Lourinhã, Cabo Carvoeiro e À-dos-Cunhados (Torres Vedras), nos Dias 14 de fevereiro e 07 de março de 2025, no Âmbito da Iniciativa “Passeio Sénior”. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES ----- ----- -----

5.1 - Proposta de Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará N.º 04/67 – Quinta das Pretas – Lote 25 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. (DGOU/DLOP) ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/157, de 09/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação ----- ----- -----

"Concordo com a informação técnica produzida em anexo, com o registo DGOU/2025/90, constante do processo 13/2024@/LO e que faz parte da presente proposta de despacho. -----

Através do requerimento apresentado através do registo Urbanismo/2024/2037, datado de 03/03/2024, veio (...) requerer a alteração do alvará 04/67. -----

A alteração à licença de loteamento consiste na subdivisão do Lote 25 em dois com as características que a seguir se descrevem: -----

a) Lote 25, com a área de 733 m², destinado à construção de uma moradia bifamiliar (2 fogos), com a área de implantação de 150 m², a área de construção habitacional de 300 m², a área de implantação para anexos de 65 m², a volumetria de 2 Pisos acima da cota de soleira + 1 Piso em cave e 3 lugares de estacionamento privativo; -----

b) Lote 25A (novo lote), com a área de 517 m², destinado à construção de uma moradia unifamiliar (1 fogo), com uma área de implantação de 120 m², uma área de construção habitacional de 240 m², uma área de implantação para anexos de 40 m², a volumetria de 2 pisos acima da cota de soleira e 2 lugares de estacionamento privativo. -----

Esta alteração traduz-se globalmente em: -----

a) Aumento do n.º de lotes, de 77 para 78 lotes; -----

b) Aumento da área de implantação total, de 13.427,16 m² para 13.484,66 m², passando o índice de ocupação de 0,21 para 0,22; -----

c) Aumento da área de construção total para habitação, de 19.934,64 m² para 20.093,64 m², mantendo-se o Índice de Utilização em 0,32; -----

d) Aumento do n.º total de fogos de 106 fogos para 108 fogos e da densidade habitacional de 16,91 f/ha, para 17,23 f/ha; -----

e) Redução da área total dos lotes, de 41.935,69 m² para 41.915,69 m² e consequente aumento da área destinada a arruamentos, de 13.894,31 m² para 13.914,31 m²; -----

f) Redução da área de implantação para anexos, de 3.887,40 m² para 3.865,40 m². -----

Trata-se de uma alteração simplificada nos termos do n.º 8 do art.º 27º do RJUE em vigor, cuja variação dos valores referentes à área de construção, implantação e n.º de fogos é inferior a 3%. -----

Considerando que, as alterações propostas respeitam os limites definidos no n.º 8 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o procedimento administrativo aplicável segue o aí previsto, não tendo sido por esse motivo, promovida a consulta pública ao pedido. No entanto foi afixado edital de forma a tornar pública a alteração proposta, não tendo sido rececionada qualquer pronúncia. -----

Não foram promovidas quaisquer consultas a concessionárias de serviço público, uma vez que não existe impacto nas infraestruturas já existentes, apenas numa porção de passeio. -----

Em face ao exposto, propõe-se, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o envio da presente proposta para Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação da proposta de alteração do lote 25 do alvará de licença de loteamento nº 4/67." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará N.º 04/67 – Quinta das Pretas – Lote 25 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.2 - Proposta de Indeferimento da Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará N.º 6/81 – Quinta das Pretas – Lote 66 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. (DGOU/DLOP) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/296, de 17/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

“Na sequência de pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento 6/81, foi o requerente notificado para, em sede de audiência dos interessados, se pronunciar sobre o projeto de proposta de indeferimento, pois haviam sido detetadas as desconformidades descritas na informação técnica DGOU/2024/7424. Não se havendo o requerente pronunciado no prazo concedido, estão reunidas as condições para a tomada de decisão final. -----

Em face ao exposto, propõe-se o envio para Reunião de Câmara para INDEFERIMENTO da proposta de alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/81 - Lote 66, nos termos do previsto no artigo 24º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Indeferimento da Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento - Alvará N.º 6/81 – Quinta das Pretas – Lote 66 - União das Freguesias de Pontinha e Famões. -----

5.3 - Alvará N.º 6/2007 - Bairro Carrascais - União das Freguesias de Ramada e Caneças - Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 45. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º DGOU/2025/67, de 07/01/2025, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação -----

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.

- EDOC/2025/811 com informação técnica n.º DGOU/2025/67, em nome de (...), lote 45." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente, com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação, foi aprovado, por unanimidade, o Pedido de Substituição de Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 45 - Bairro Carrascais - União das Freguesias de Ramada e Caneças, Alvará N.º 6/2007. -----

Eram 11h45m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, foi assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: -----

